



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

# ATA Nº 37 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 22/12/2014

**Iniciada às 09H30 e encerrada às 13H15**

**Aprovada em 12/01/2015 e publicitada através do Edital n.º 1/2015**



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

### ORDEM DO DIA

#### I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de dezembro de 2014.
2. Acordos de cedência de interesse público – possibilidade de prorrogação excepcional.

#### II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

1. Situação financeira – conhecimento
2. Prodeso – Ensino Profissional, E.M., Lda. – alienação da participação social -procedimento concursal.
3. Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) **Internalização ou desenvolvimento de estudos técnicos de sustentabilidade financeira;**
  - b) **Transferência de valores.**
  4. **TC – Turismo de Coimbra, E.M:**
    - a) **Transferência de valores para resultados transitados; receção de créditos existentes; aquisição de valor contabilístico de marcas;**
    - b) **Relatório da Comissão Liquidatária.**
  5. **Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 - contratação de serviço de seguros – alteração do contrato em relação às condições do lote 3 – seguro de acidentes pessoais bombeiros.**
  6. **Concurso público n.º 11-12/2014 – fornecimento de equipamentos de audiovisual e respetivos acessórios para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – revogação do ato de adjudicação dos lotes 4 e 6.**
  7. **32.ª Alteração ao orçamento – conhecimento.**
- III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**
1. **Imóvel sito no Bairro Sousa Pinto n.ºs 43 a 47.**
- IV. OBRAS MUNICIPAIS**
1. **Ciclovia do Mondego – Troço Urbano – estudo prévio.**
  2. **Abertura de Concurso Público - Acabamentos e Exploração do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra em regime de concessão – aclaramento da fundamentação legal.**
- V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**
1. **M.I.B – habitação municipal sita no Bairro da Rosa – resolução do contrato de arrendamento.**
  2. **H.M.P – habitação municipal sita na Urbanização do Loreto – resolução do contrato de subarrendamento.**
  3. **A.M.M.S. – mudança para habitação municipal sita no Bairro do Ingote – contrato de arrendamento.**
  4. **Fundo de Emergência Social – Aprovação de instrumento financeiro de apoio às Comissões Sociais de Freguesia e aprovação da minuta de protocolo a celebrar com as entidades gestoras.**
  5. **Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel – contrato-programa de desenvolvimento social.**
- VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
1. **Associação Cultural Museu Cavaquinho – protocolo de colaboração.**
  2. **III Conferências Políticas: O Povo e a Dor – Centenário da I Guerra Mundial-conhecimento.**
  3. **Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação.**
- VII. EMPRESAS MUNICIPAIS**
1. **Contas do 1.º semestre e do 3.º trimestre de 2014, Plano de Atividades e Orçamento 2015 e Tarifário 2015.**
- VIII. ADENDA**
- VIII.1. OBRAS MUNICIPAIS**
1. **“Da Baixa à Alta pelo Botânico” – relatório final – adjudicação**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. “CoimbraMaisFuturo – CMF – Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra” – proposta de celebração de contrato de comodato
- VIII.2. **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**
1. **Centro Cívico do Planalto do Ingote – ponto da situação**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira  
**Vereadores:** Carlos Manuel Dias Cidade  
Jorge Manuel Maranhães Alves  
Carina Gisela Sousa Gomes  
João Paulo Barbosa de Melo  
José António Raimundo Mendes da Silva  
Paulo Jorge Carvalho Leitão  
José António Pinto Belo  
Francisco José Pina Queirós  
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Gabriela Mendes e Romina Ferreira, Assistentes Técnicas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves**

##### **1. Esclarecimento sobre declarações do Sr. Vereador Ferreira da Silva**

Dirigindo-se ao Sr. Vereador Ferreira da Silva, esclareceu que relativamente ao assunto abordado na passada reunião da Câmara Municipal, não há pneus carecas nos autocarros dos SMTUC. Além do controle que é feito trimestralmente, através das oficinas mecânicas dos SMTUC, de seis em seis meses os autocarros de transportes urbanos são sujeitos às inspeções periódicas obrigatórias. Por outro lado, o fornecimento de pneus é agora, ao contrário do que sucedia anteriormente, feito por fornecimento contínuo. Ou seja, a empresa fornecedora tem que, de dois em dois meses, fazer uma análise ao estado de desgaste dos pneus. Portanto, o controle, com esta administração dos SMTUC, é um controle extremamente apertado. A frota pode estar envelhecida mas esta administração leva muito a sério as questões relacionadas com a segurança, frisou.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós**

#### **1. Trabalhadores da Recolte**

O Sr. Vereador disse que reuniu com trabalhadores da Recolte, empresa que tem um contrato de prestação de serviços com a Câmara Municipal de Coimbra, que lhe transmitiram, ainda que com receio, a péssima qualidade das instalações junto à Estação. De facto, é visível para qualquer pessoa que por ali passe que as instalações da Recolte estão extremamente degradadas, quase em ruína. E acrescentam os trabalhadores que não há ali as mínimas condições de higiene, numa empresa que é responsável por parte da higiene no nosso concelho.

### **Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão**

#### **1. Intervenção do público na última reunião da Câmara Municipal**

O Sr. Vereador questionou se houve alguma irregularidade na inscrição do cidadão Ricardo Rodrigues na última sessão pública porque, a não ter havido, considera de extrema gravidade o que na altura se passou e lhe foi relatado. Tendo havido alguma, não deixa de ser grave, porque o cidadão poderia ter sido esclarecido de que havia uma irregularidade na sua inscrição e que, por isso, ela não seria aceite. Assim, e porque o Sr. Presidente sempre defendeu a Democracia e o Poder Autárquico, julga que deveria ter em conta que em Democracia também é preciso saber ouvir, concordando ou não concordando, desde que as questões sejam colocadas com educação, com postura, com lisura. Não deixar que um cidadão, porque assume uma função autárquica, use da palavra neste órgão, é lamentável, e não são esses os valores democráticos com os quais o Sr. Vereador nasceu e conviveu. Terminou frisando que, quer o cidadão tivesse direito ou não a intervir, não se deveria ter encerrado uma reunião pública da Câmara Municipal sem se lhe dar uma justificação.

### **Intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo**

#### **1. Intervenção do público na última reunião da Câmara Municipal**

O Sr. Vereador disse que ao longo das últimas décadas a sala de sessões dos Paços do Concelho assistiu a muitos momentos de glória e de tristeza. Está certo de que aquilo que aconteceu no último dia 10 de dezembro não vai fazer parte do lado glorioso desta sala, porque o tratamento que na altura foi reservado a um determinado munícipe, que por acaso também é Presidente de Junta, deixando-o inscrever-se para a reunião e depois ignorando-o e acabando a reunião sem sequer o ouvir, não está à altura dos pergaminhos do lado grande desta sala. A grandeza das instituições e a grandeza dos homens mede-se sobretudo pela sua magnanimidade, pela capacidade de passar além das contabilidades mais miúdas e de ser capaz de distinguir o que é essencial do que é acessório. E não deixar falar um munícipe que se inscreveu para intervir numa sessão pública já de si é suficientemente grave, quer este seja Presidente de Junta ou não, quer seja do partido A, B ou C, mas fazê-lo da forma como foi feito e a que todos assistiram na última reunião tornou essa recusa um ato que fica escrito a negro na história desta sala, afirmou. Deixar que um munícipe assista à reunião durante horas a fio, sem qualquer justificação, e no fim declarar encerrada a reunião, pode estar formalmente correto mas não é próprio da cidade que é há muito escola de cidadania e “lugar maior” do respeito democrático. Neste contexto, e em nome de toda a sua bancada, deixou um protesto veemente pela decisão de negar a palavra a um munícipe e pela forma surpreendente como essa decisão foi dada a conhecer ao



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

munícipe em causa e a toda a Câmara. Terminou dizendo que não é esta a Coimbra que a bancada do PSD quer ajudar a construir.

### **Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva**

#### **1. Terreiro da Erva**

O Sr. Vereador questionou qual o ponto da situação relativamente ao Terreiro da Erva, porque quando apresentou, há mais de dois meses, uma proposta para que houvesse discussão pública em 90 dias, considerou-se que era um prazo muito longo. Ora vão passar-se os três meses e não há notícia alguma a esse respeito. Entretanto os “Cidadãos por Coimbra” e a CDU organizaram auscultações públicas mas não se soube mais nada sobre este processo.

#### **2. Estação de Coimbra B e Rodoviária**

Leu esta manhã num jornal da cidade que, a propósito da inauguração das obras de arranjo junto à Estação de Coimbra B, que saúda, o Sr. Presidente fez uma crítica ao Governo a propósito do apeadeiro. Nesse contexto, o Sr. Vereador não queria deixar de lembrar que hoje temos um Governo do PSD/CDS-PP que será de triste memória para os portugueses mas já tivemos governos do PS, já tivemos o Dr. Manuel Machado anteriormente como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra durante anos, o Dr. Carlos Encarnação, o Dr. Barbosa de Melo, e tudo continua na mesma relativamente a esta matéria. E esse é o problema de Coimbra, sobre o qual todos deveriam refletir, defendeu. Falar menos e fazer mais e sobretudo ganhar consistência, unidade e força que consiga fazer ouvir a voz de Coimbra junto do Poder Central. Porque não é só relativamente a Coimbra B que Coimbra não é ouvida. E exemplificou com o que apelidou de “garagem de camionetas”, porque não se lhe pode chamar uma Central Rodoviária, que está num péssimo estado, bem como o estacionamento entre esse edifício e a McDonald’s. A Rodoviária da Beira Litoral, sendo hoje uma empresa privada, continua a prestar um serviço público e não pode ter as instalações no estado em que tem, com péssimas condições para os utentes. Há também a questão do Palácio da Justiça, que se arrasta há mais de 50 anos. Há ainda a entrada da Casa do Sal com a fábrica de curtumes, a Rua Figueira da Foz sem possibilidade de se percorrer a pé, porque não tem passeios, ou seja estas várias situações não são um bonito cartão-de-visita para um cidadão que chega a Coimbra, quer de autocarro, comboio ou automóvel.

#### **3. Intervenção do público na última reunião da Câmara Municipal**

Associou-se ao que disse o Sr. Vereador Barbosa de Melo a respeito deste assunto. Aliás, já tomou posição pública sobre a matéria e naturalmente que a sua censura é indiscutível. Relembrou que aquando da anterior intervenção do Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela numa sessão pública o Sr. Presidente já havia afirmado que o ouvira a título excepcional e que seria a última vez, dadas as funções que ele exerce. Mas na opinião do Sr. Vereador, mais importante é que não se pode colocar na Ordem de Trabalhos e no Regimento das Reuniões que o período de audição dos munícipes é às 17h e ouvi-los 4 horas depois. Já aconteceu isso várias vezes e julga que é uma situação perfeitamente evitável, bastando interromper os trabalhos pelas 17h, ouvir os munícipes inscritos, e depois retomar a ordem do dia. Trata-se de um problema de respeito pelos cidadãos, não há razão nenhuma para fazer as pessoas esperar, defendeu.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **Intervenção do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva**

#### **1. Intervenção do público na última reunião da Câmara Municipal**

O Sr. Vereador disse que, não tendo estado presente na última reunião, acompanhou *a posteriori* o que se passou e tem menos informação que os restantes membros do Executivo sobre este assunto. Não obstante, foi confrontado com o sucedido algumas vezes por munícipes e gostaria que a Câmara Municipal de Coimbra tivesse meios e mecanismos para dar uma imagem pública na qual o Sr. Vereador se reveja, já que faz parte dela.

### **Intervenção do Sr. Vereador José Belo**

#### **1. Intervenção do público na última reunião da Câmara Municipal**

O Sr. Vereador disse que se revia nas palavras do Sr. Vereador Barbosa de Melo em relação ao incidente que considera estar aqui bem evidenciado. Nada mais acrescentará até porque já teve oportunidade de expressar publicamente a sua opinião.

#### **2. Conselho Municipal de Educação**

Estando neste momento o primeiro período a terminar, o Sr. Vereador disse que gostaria de perguntar se há algum problema que impeça o Conselho Municipal de Educação de funcionar, uma vez que já está formalizada a sua constituição mas ele ainda não reuniu. A Lei prevê, no mínimo, duas reuniões, e portanto, gostaria de saber qual o ponto da situação, dada a importância deste Conselho.

### **Intervenção do Sr. Presidente**

#### **1. Plataforma de Dinamização Empresarial de Coimbra**

O Sr. Presidente destacou a reunião da Plataforma de Dinamização Empresarial de Coimbra realizada. Encontra-se já formalizada a constituição de um instrumento de Desenvolvimento de Base Local Comunitária (DLBC) para promover e apoiar, mobilizando fundos comunitários, a atividade empresarial de microempresas do mundo rural.

#### **2. Programa Portugal 2020**

Foi concluído o processo de aprovação do processo do Programa Portugal 2020. Decorreu na passada semana, em Lisboa, a cerimónia que ultima uma etapa do processo, ainda que com um relativo atraso face ao que estava previsto. Neste contexto, iniciaram-se na sexta-feira as reuniões técnicas de análise aos regulamentos específicos da aplicação dos fundos comunitários, que são de especial importância para os municípios e de especialíssima importância para o Município de Coimbra. A estimativa é que esse trabalho técnico decorra até 15 de janeiro. Já estão abertos dois concursos a nível nacional aos quais podem concorrer, desta feita, as comunidades intermunicipais. Porque há alterações em termos de modelo de governação que vão ter de ser devidamente cuidados. Existe, por exemplo, um grupo em que se integram os centros urbanos de aglomerados urbanos de primeira importância ou de primeiro nível e que vão ter dotação própria na gestão própria das candidaturas e da aplicação dos fundos. Por



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

isso foi criado um grupo de trabalho já há algum tempo e espera em breve saber o que é que se pode empreender mobilizando fundos comunitários.

### **3. Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**

Participou numa iniciativa da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca intitulada “Arte pela Não Violência”, um fórum de especial significado em termos dos direitos humanos.

### **4. Associação Portuguesa de Municípios com Centros Históricos**

A Associação Portuguesa de Municípios com Centros Históricos reuniu em assembleia geral realizada em Montemor-o-Velho. O Sr. Presidente lembrou que a participação da Câmara Municipal de Coimbra nesta e noutras associações está a ser reequacionada, avaliando-se as atividades desenvolvidas e a ponderação/justificação da vantagem da participação nas mesmas. Frisou que a Autarquia participa em mais de 60 entidades, o que é um número muito significativo.

### **5. 20º Aniversário da Associação Integrar**

A Autarquia associou-se às comemorações do 20º aniversário da Associação Integrar, nomeadamente através do gesto simbólico de plantação de 20 árvores. Frisou que esta associação tem desenvolvido um trabalho notável de solidariedade, de partilha, de contributo para minorar as dificuldades sentidas em especial por pessoas sem-abrigo, mas não só, que habitam em Coimbra.

### **6. Acordos coletivos de entidades empregadoras públicas**

Visando encontrar uma solução para o grave problema formal jurídico criado em torno da questão dos acordos coletivos de entidades empregadoras públicas, que foram celebrados com todos os sindicatos representativos de trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra e Serviços Municipalizados, reuniu com o Ministério das Finanças com o objetivo de demonstrar a necessidade de se regularizar esta situação. Disse que o imbróglho jurídico está criado, atempadamente o Governo havia sido prevenido para isso, mas não deu atenção ao que lhe era dito. A Câmara Municipal de Coimbra, quando abriu processo negocial, notificou, para os devidos e legais efeitos, e na dúvida se era necessário a tutela intervir ou não no processo negocial, todos os presumíveis órgãos tutelares com direito de intervenção. Concluídos, assinados e homologados os acordos, a Câmara Municipal de Coimbra notificou todas as entidades, para os efeitos tidos por convenientes, enviando-lhes cópias autenticadas dos referidos documentos. Não é claro na Lei qual é o *modus operandi* pelo que a Autarquia de Coimbra agiu preventivamente. Na sequência dessa notificação, uma das direções gerais respetivas notificou a Câmara Municipal de Coimbra do indeferimento do depósito dos acordos coletivos celebrados. Assim, e para evitar demais contendas, solicitou uma reunião com o Secretário de Estado da Administração Pública para clarificar a situação e, na dúvida, interpôs recurso hierárquico. Trata-se de uma matéria preocupante, com implicações formais técnico legais importantes e de que está bem ciente. Este é o resultado de leis aparente e deliberadamente mal feitas. Procurou, por um lado, na frente formal, mas por outro, na frente negocial, dar contributos para desbravar caminho e encontrar uma solução, porque esta situação é intolerável, afirmou, não só porque a questão das 35 e das 40 horas semanais gera distorções salariais inaceitáveis como porque há um conjunto de diplomas legais que violam o poder de autogoverno e de responsabilidade negocial da entidade patronal que é o Município.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **7. Festividades natalícias**

De 6 de dezembro a 6 de janeiro decorre um vasto programa de festividades natalícias, com múltiplas iniciativas em Coimbra, que se têm revelado bastante participadas. Foi o caso, este fim-de-semana, nas ruas da Baixa da cidade, que estavam repletas de pessoas, mas a animação estende-se igualmente a outros pontos do concelho.

### **8. Centro de Solidariedade Social da Adémia**

A Autarquia fez-se representar no aniversário do Centro de Solidariedade Social da Adémia, comemorado na passada semana.

### **9. Acordo para inclusão de jovens com caraterísticas especiais**

A Câmara Municipal de Coimbra outorgou um acordo com diversas entidades para a inclusão social de jovens com caraterísticas especiais, das quais destacou o Centro de Trissomia 21, que protagonizou uma atividade desportiva no Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia centrada no andebol, em que participaram jovens vindos de vários pontos do país.

### **10. Assembleia Geral da Lusitânia Gás**

A Câmara Municipal de Coimbra não participou na Assembleia Geral da Lusitânia Gás porque o Sr. Presidente entendeu que não havia vantagem especial nessa participação. Decorre a análise/ponderação sobre se a Autarquia deverá continuar na sociedade ou se, pelo contrário, vende as ações. A Câmara Municipal de Coimbra já chegou a “estar” na Lusitânia Gás com 28% do capital, por sucessivos aumentos de capital neste momento detém uma percentagem insignificante. Portanto, esta é uma situação que está a ser equacionada e, eventualmente, optar-se-á pela venda das ações.

### **11. Aquisição da Coleção Telo de Morais**

Foi outorgado o contrato de aquisição, conforme deliberado pela Câmara, da coleção de pintura de Telo de Morais.

### **12. Comemorações do Dia da Brigada de Intervenção**

Por despacho proferido nº 41/Pr/2014, datado de 18 de dezembro, foi determinado que a Autarquia apoiará uma celebração importante que se realizará em Coimbra nos dias 19 e 20 de junho de 2015, organizada pela Força Blindada de Rodas da Brigada de Intervenção, sediada em Coimbra. Assim, haverá no dia 19 de junho um concerto protagonizado pela Orquestra Ligeira do Exército no Jardim da Sereia. Nos dias 19, 20 e 21 de junho estará patente, no Parque Verde do Mondego, uma mostra de meios e capacidades da Brigada de Intervenção, e haverá uma parada militar no dia 20 de junho, na Avenida Emídio Navarro. Está prevista a participação de cerca de mil militares e cerca de 70 viaturas nestas comemorações. Foi, neste sentido, dada orientação aos serviços municipais para total cooperação em tudo o que esteja ao alcance da Câmara Municipal de Coimbra.

### **13. Conselho Municipal de Educação**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

O Sr. Presidente disse que esteve presente no ato de abertura da reunião do Conselho Municipal de Educação, que decorreu na Casa Municipal da Cultura e foi coordenada pelo Sr. Vereador Jorge Alves. Portanto, aquele órgão reuniu. De facto, ouviu membros queixarem-se, na altura, de que já não eram convocados para reunir há muitos anos, mas com este Executivo o Conselho Municipal de Educação já reuniu. E foi uma reunião profícua e produtiva, na qual estiveram representadas todas as entidades com assento no Conselho.

### **14. Avenida Fernão de Magalhães/Rua Figueira da Foz**

Na linha da Avenida Fernão de Magalhães/Rua Figueira da Foz encontra-se em análise um projeto para construção de um hotel, da sede de uma entidade religiosa e de serviços do IEFP naqueles terrenos (julga que são três propriedades).

### **15. Estação de Coimbra B e Rodoviária**

Quanto à questão da Rodoviária, está a ser tratada, bem como um conjunto de outras ações naquela área. Os serviços municipais estão a fazer um estudo para que a via paralela à via do caminho-de-ferro atravesse do limite do parque de estacionamento por trás do McDonald's, de modo a ali se colocar uma passagem que permita a circulação até à Rua Padre Estevão Cabral. A Autarquia possui um pequeno terreno na parte posterior da Rodoviária mas precisa de recuar um pouco para se fazer ali um muro. Havendo acordo, a obra decorrerá normalmente. Na paralela à Avenida Fernão de Magalhães até à Rua Padre Estevão Cabral e depois até à Autoindustrial, passando na zona dos hotéis, há um problema com a entidade que "manda" nos carris. Continuando em direção a Norte, vai avançar a fase 2 do parque, junto ao apeadeiro. E esse trabalho foi faseado para evitar complicações. Está resolvida a parte do lado dos táxis e do parque de estacionamento, que deve ser pago, e vai-se intervir do lado oposto. O problema que existe é de jurisdição, porque a Refer reclama direitos de propriedade onde o Sr. Presidente não os reconhece. Esta empreitada está a decorrer até meados de janeiro.

### **16. Terreiro da Erva e SRU**

Sobre o Terreiro da Erva julga que na primeira reunião do Executivo de 2015 estar-se-á em condições de lançar o concurso. Julga estar agendado para a reunião de hoje o empréstimo que foi acordado contrair com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para realizar várias intervenções. O Governo, através do IHRU, tem um conjunto de problemas por resolver com a Autarquia de Coimbra, alguns fáceis, outros não. Até ao final do ano tem de ser tomada uma decisão sobre a Sociedade de Reabilitação Urbana de Coimbra (SRU), onde o IHRU é coaccionista, detendo 51% das ações, enquanto a Câmara Municipal de Coimbra detém os restantes 49%. Não há acordo finalizado porque entre o Ministério do Ambiente e o Ministério das Finanças a linguagem não é a mesma, afirmou. Deu ordem aos serviços para procederem à transferência do resultado negativo proporcional ao capital de que a Câmara Municipal de Coimbra é detentora, porque as pessoas que trabalham na SRU estão sem receber salário. A ideia inicial é que os coaccionistas fariam a transferência simultaneamente mas a verdade é que o Estado não cumpriu até agora a sua obrigação. Existe depois a questão do empréstimo. A minuta final, segundo as regras, é feita pelo IHRU e foi já apresentada à Câmara Municipal de Coimbra e à Assembleia Municipal de Coimbra mas parece que ainda não foi aceite. O Sr. Presidente explicou que a Lei das Finanças Locais não permite empréstimos para além de 20 anos nem com prazo de carência superior a dois anos. Ora a minuta que o IHRU tinha adotado e que deve corresponder a um compromisso que assumiu com o Banco Europeu de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Investimentos refere um prazo de carência de 10 anos, o que para a Autarquia é melhor. O problema é que, na transposição para a Lei Portuguesa, esse acordo do Estado Português com o Banco Europeu de Investimento (BEI) que previa a carência de 10 anos e empréstimo a 30 anos colide com uma Lei entretanto aprovada pelo Governo Português – e que, portanto, no Direito Interno, vincula a Câmara Municipal de Coimbra – denominada Lei das Finanças Locais, que estabelece 2 anos como prazo máximo de carência e 20 anos como duração máxima do empréstimo. Portanto, ou se cumpre a Lei nacional e o Estado português viola o Direito Internacional e o contrato com o BEI, ou se faz o contrário. Em suma, a minuta do contrato de financiamento não veio ainda formalmente ao conhecimento da Câmara Municipal nem se conhece o desfecho previsto para esta situação. Face ao exposto, foi dada orientação aos serviços para ultimarem o processo para lançamento do concurso do Terreiro da Erva e outros, para pelo menos da parte da Autarquia serem cumpridos os prazos. Depois, e quanto ao empréstimo, se verá. O que não pode é esperar mais tempo, tendo já falado com todos os responsáveis da hierarquia tutelar, sem resultados. Havia também um problema, pela parte da Câmara Municipal de Coimbra, a resolver, porque foi inserido na lista de ações a financiar para intervir diverso património e há uma dificuldade a dirimir relativamente ao património que a Câmara afetou à SRU/Fund Box que é a de existir uma sobreposição, uma propriedade que está simultaneamente no projeto a financiar pelo IHRU, por empréstimo. Por outro lado, exigem-se, em anexo ao empréstimo, as certidões de propriedade dos imóveis nos quais a Autarquia vai intervir. E do mais antigo de todos, junto à Sapataria Caravela, ao que parece a Câmara Municipal de Coimbra não possui documentos comprovativos, estando a decorrer um processo de usucapião. A orientação que deu foi a de retirar esse imóvel do empréstimo, visto que a situação ainda não está resolvida e não vale a pena atrasar todo um processo de três milhões de euros de empréstimo por causa dessa pequena parcela.

### **17. Intervenção do público na última reunião da Câmara Municipal**

Sobre a questão do horário de atendimento do público nas reuniões da Câmara Municipal, disse que obviamente que também lhe custa que não seja cumprido e comprometeu-se em fazer por cumprir o regimento. Explicou que deu entrada um requerimento subscrito pelo Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, que já tinha sido autorizado a intervir numa reunião pública da Câmara Municipal anterior. Perante os assuntos evocados no pedido de nova intervenção, o Sr. Presidente mandou proceder a uma análise jurídica de enquadramento e o Sr. Presidente daquela União de Freguesias, tal como todos os outros, como cidadão e para tratar de assuntos particulares ou coletivos, pode intervir, devendo obedecer a um conjunto de regras fixada por Lei. Na qualidade de presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, não tem o direito legal de usar da palavra no período reservado à intervenção dos munícipes. Os presidentes das juntas/uniões de freguesia têm um órgão próprio onde intervêm que é a Assembleia Municipal. Não obstante, informou que reuniu na semana passada com o Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, analisaram vários assuntos e foi assinado o respetivo Acordo de Delegação de Competências Municipais.



### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de dezembro de 2014.

*Deliberação n.º 1051/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar a ata da reunião do dia 10 de dezembro de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Raimundo Mendes da Silva e Paulo Leitão, por não terem estado presentes nesta reunião.

Neste momento ausentou-se a Sra. Vice-Presidente.

### I.2. Acordos de cedência de interesse público – possibilidade de prorrogação excecional.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 41787, de 17/12/2014, da Divisão de Recursos Humanos, com vista à obtenção de parecer prévio sobre a possibilidade de prorrogação excecional dos acordos de cedência de interesse público dos trabalhadores da “TC-Turismo de Coimbra, E.M.”, até à conclusão do procedimento concursal autorizado por deliberação proferida pelo Executivo Municipal em 30/06/2014 e ocupação dos respetivos postos de trabalho.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** admitiu que a questão que colocaria até poderia estar esclarecida na informação distribuída mas como não teve tempo de lê-la devidamente perguntou em que fase estava o procedimento concursal para a contratação dos funcionários em causa, tendo a **Diretora do Departamento de Administração Geral** respondido que tal constava do documento apresentado. Do ponto de vista procedimental, estava na fase final de aplicação dos métodos de seleção, mas o processo ainda não tinha sido concluído porque houve audiência de interessados, reclamações, entre outros atos. O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou onde foi disponibilizado este dado, tendo o Sr. **Presidente** respondido que constava da conclusão, designadamente no ponto 6 da informação em apreço. A **Diretora do Departamento de Administração Geral** reiterou que esta fase estava praticamente concluída, faltando apenas as entrevistas, e conjeturou que, não havendo grandes problemas, possivelmente em fevereiro o procedimento concursal estará terminado. O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que era exatamente isto que queria saber, pois a conclusão do informado não era clara, tendo a **Diretora do Departamento de Administração Geral** repetido que já se encontrava na fase final, tendo sido realizadas, inclusivamente, as provas escritas. O Sr. **Presidente** lembrou que a Lei do Orçamento de Estado influenciou o andamento do concurso, tendo a **Diretora do Departamento de Administração Geral** salientado que houve algum receio neste aspeto mas que tal não implicou atraso no procedimento, que estava previsto terminar no final do ano.

Nos termos dos pareceres do Chefe da Divisão de Recursos Humanos e da Diretora do Departamento de Administração Geral de 17/12/2014, exarados sobre a informação acima referenciada e uma vez que:

- pela Divisão de Cultura e Turismo foi fundamentada a manutenção do relevante interesse público que justificou a celebração dos referidos acordos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- foi obtido o acordo dos representantes da Sociedade Liquidatária da TC – Turismo de Coimbra, E.M, nos termos do n.º 1 do art.º 152.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como das trabalhadoras acima identificadas;
  - a despesa respetiva foi considerada no orçamento aprovado para 2015,
- o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1052/2014 (22/12/2014):*

- **Emitir parecer prévio favorável à prorrogação dos acordos de cedência de interesse público celebrados com Ana Carla Sequeira Gonçalves Lucas, Ana Luísa Baptista Bandeira, Dora Patrícia Santana Rodrigues e Filomena Campos Dias, para a continuidade do exercício de funções no Município de Coimbra, até à conclusão do procedimento concursal comum para ocupação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos 4 postos de trabalho de Técnico Superior, não podendo ultrapassar a data limite de 31/12/2015.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

#### II.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de dezembro de 2014, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 21.652.016,76 € (vinte e um milhões seiscentos e cinquenta e dois mil dezasseis euros e setenta e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 19.099.276,80 € (dezanove milhões noventa e nove mil duzentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.552.739,96 € (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos).

*Deliberação n.º 1053/2014 (22/12/2014):*

- **Tomado conhecimento.**

Neste momento retomou os trabalhos a Sra. Vice-Presidente.

#### II.2. Prodeso – Ensino Profissional, E.M., Lda. – alienação da participação social - procedimento concursal.

O Sr. **Presidente** disse que esta proposta lhe infligia grande desconforto. Explicou que o ITAP é uma escola exemplar, tendo sido criada com uma motivação social relevante no âmbito das funções e atribuições da Câmara Municipal de Coimbra. Assegurou que a escola, ao longo do tempo, tem cumprido plenamente a missão para a qual foi concebida. Saliu que os alunos ali formados têm características que permitem que a taxa de empregabilidade seja de 92%. Constitui, portanto, um caso de sucesso ímpar. Afirmou que ajudou a criar esta escola e esta empresa e, assim que lhe custava imenso ver o Município de Coimbra ser impelido a tomar esta opção. A escola Prodeso/ITAP não dá prejuízo à Autarquia, realçou, tendo capacidade de autossustentação, bem como produtividade. Ao longo destes 25 anos, continuou, a escola tem permitido recuperar socialmente um conjunto



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

significativo de crianças do concelho, estudantes que, de outro modo, seja no ensino público ou no privado, se poderiam dispersar na marginalidade. Neste contexto, a escola efetivamente funciona bem, formando pessoas e, na verdade, fá-lo com eficácia salientando que a taxa de empregabilidade mencionada é relevante. Disse que se revoltava por trazer esta proposta ao Executivo, mas não foi encontrada qualquer outra hipótese alternativa, pelo que é com indignação que se via pela primeira vez, como Autarca, a ter que apresentar uma proposta de tal teor à Câmara Municipal. Lamentou que isto fosse o resultado tão só de leis desajustadas, elaboradas por pessoas que não possuem preparação nem cultura cívica nem política, pois de outro modo teriam tido ponderação ao não promoverem a aprovação de legislação como esta. Afirmou que, mesmo no processo legislativo, é necessário haver decência, enquadrando devidamente as situações. Era evidente que, pelo país fora, existiam empresas municipais em excesso. Algumas eram injustificadas, outras tinham fins menos adequados. Mas, ao ter-se legislado da forma tosca como aquando da aprovação da lei do setor empresarial municipal, não havendo critério nem seriedade, nem sequer aprendizagem, restou como única saída a alienação forçada da participação municipal na Prodeso, sob pena de o Município incorrer em ilícito grave. Pelo facto de a escola não dar prejuízo, e legar um lucro social relevante a Coimbra e às pessoas que dela têm beneficiado, o Sr. Presidente repetiu que se revoltava por ter de partilhar com o Executivo esta solução.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** assegurou concordar plenamente com a intervenção do Sr. Presidente sobre a matéria, acrescentando que o fundamento invocado relativamente à proposta levava o Sr. Vereador a tirar as ilações lógicas do que havia sido referido, ao contrário do entendimento que o Departamento Financeiro e Inovação Organizacional tinha em relação à questão face à posição da Inspeção Geral de Finanças, de alienar de imediato a totalidade da participação que o Município de Coimbra detém no capital social da empresa. A seu ver, a proposta devia apresentar as várias soluções a serem ponderadas relativamente à Prodeso. Aliás, tudo deveria ser tentado para evitar tal fecho, no quadro dos mecanismos que Estado de Direito coloca á disposição. Além do mais, o Sr. Vereador opinou ser muito estranha a celeridade com que a Inspeção Geral das Finanças tem atuado relativamente a este processo, quando se sabe que existem situações muito mais graves nas quais não se conhecem tais diligências. Disse desconfiar do comportamento daquela entidade estatal, ainda mais em relação a uma empresa cujos resultados são bastante diferentes de outras similares. A seu ver, dever-se-ia contestar a Inspeção Geral de Finanças, nem que fosse necessário recorrer aos tribunais. Neste caso, havia um aspeto importante a considerar que é o das receitas obtidas pelo ITAP, uma entidade pública, de capital público, e que são as mesmas receitas das entidades privadas que atuam nesta área. É de conhecimento geral, frisou, que as empresas privadas na área do ensino profissional têm receitas provenientes do Estado, mas parecia que, para esses, já não havia problemas em obter receitas do POPH relativamente à educação, apenas havia problemas para o ITAP e outras escolas na mesma situação que esta. Ressaltou que deveríamos assumir uma decisão política, opinando que havia passos a serem dados antes de avançar para a alienação na totalidade. Salientou que também não foi disponibilizada informação sobre se existem ou não condições para alienar apenas uma parte da participação do Município, de forma a manter algum capital social na empresa. Quer com o fundamento referido pelo Sr. Presidente, quer do ponto de vista do Sr. Vereador, e da decisão política que tem de tomar sobre o assunto, não estava de acordo com a alienação da totalidade da participação do Município, nem vislumbra na informação e proposta apresentada qualquer fundamento para esse facto.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que se revia nas declarações do Sr. Presidente. O ensino profissional em Portugal nasceu nos finais dos anos 80, lembrou, e foi-se impondo gradualmente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Afirmou ter sido diretor de uma escola profissional, conhecendo, portanto, bastante bem esta área. A seu ver, faz bastante sentido a sua ligação às câmaras municipais. De facto, o novo regime jurídico da atividade empresarial local veio enquadrar o ensino profissional, bem como algumas outras atividades, num âmbito que não se coaduna com o país, pois não se baseia na realidade concreta na qual os municípios estavam ligados. Lamentou profundamente que se chegasse a este ponto: uma lei obrigar uma autarquia a deixar de prestar este importante serviço ligado à formação de jovens. Este novo regime jurídico, de 31 de agosto de 2012, parece não deixar grande espaço de manobra. Por não ser jurista, não tinha a certeza, mas gostaria de a ter, se o Sr. Vereador Carlos Cidade tinha razão quanto à sua sugestão. Registou a sua indignação, lamentando esta situação de dissolução obrigatória imposta à Câmara Municipal de Coimbra e a tantas outras.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que o anterior Executivo interpretava esta lei da seguinte forma que era a dos fundos comunitários do POPH não estariam inscritos nesta componente, fazendo parte das receitas próprias da Prodeso e, portanto, esta entidade cumpria os requisitos da lei. Entretanto, depois de esclarecimentos da mesma, não é este o entendimento espelhado pelo IGF, o que acarretam consequências gravíssimas e obriga à extinção da natureza municipalizada desta entidade. O Sr. Vereador Paulo Leitão revia-se na intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, acrescentando que, se não tivessem tido a interpretação que mencionou no passado, a Câmara Municipal já tinha sido obrigada, em 2013, a tomar outro tipo de ações em relação a esta questão. Disse que a lei foi mal elaborada, uma vez que foi concebida num período de emergência, quando a Troika estava no país, o que impunha certas condicionantes legislativas ao Governo e à Assembleia da República. Atualmente, este período pior já passou, existindo espaço para se pensar nestas leis que tiveram um propósito, nomeadamente extinguir empresas municipais. Neste momento, a finalidade de extinção em massa perseguida no passado poderia passar pela distinção entre as boas e más empresas, ou seja, as que efetivamente contemplam ou não atribuições municipais. Quis deixar registado este lamento, atendendo a que o Governo já teve tempo para retificar este tipo de vicissitudes, situações muitas vezes nefastas para o setor empresarial local. Comentou um caso semelhante, de uma escola na Amadora, que terá o destino proposto à situação do ITAP, quase por uma inércia governativa. Uma vez que o país já não depende da Troika, urgia tomar medidas com vista à alterar a lei de forma a permitir salvar estas empresas. Sobre a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, declarou que a lei prevê três hipóteses, a alienação, a dissolução da empresa ou a fusão com outra empresa municipal através da reconfiguração do seu objeto social. Lembrou que o IParque se encontra numa situação semelhante e conforme agendado na ordem de trabalhos para aquela reunião, a SRU, caso venha a ser uma empresa municipal, igualmente se assemelhará a estes casos. Conforme afirmou o Sr. Vereador Carlos Cidade, também disse se não seria caso de equacionar uma fusão entre estas entidades com outros tipos de competências, formando assim uma empresa que seja sustentável e que cumpra os requisitos legais. O prejuízo ao criar esta entidade, e se a mesma for viável, será a de que a mesma terá múltiplos fins, ou seja, em última instância, terá os fins distorcidos. Mas concordava com a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** disse que usaria os argumentos que utilizou na passada reunião das câmaras municipais aparecem nestes processos das escolas profissionais há uma série de anos por inoperância do Estado. Salientou ser interessante que, ao fim de trinta e tal anos, as autarquias sejam, e de acordo com o que o Sr. Vereador Paulo Leitão expressou, obrigadas a extinguir certas entidades, por causa de uma lei cega, a qual o Governo mantém, não promovendo adaptações ao setor empresarial do Estado. O ITAP é um exemplo disto, apesar de ter uma finalidade social fundamental, dando resposta a indivíduos que não tinham alternativas no sistema tradicional de ensino, recuperando



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

algo essencial que é o ensino profissional. Lembrou que, logo após o 25 de abril, foram encerradas a maior parte deste tipo de escolas no país, tendo como solução obter fundos comunitários para relançar o ensino profissional posteriormente, através de iniciativas, a maior parte dos casos, locais. Três décadas depois, a legislação mal concebida obriga a que a maior parte do ensino profissional de iniciativa autárquica tenha apenas três soluções, a fusão com outras empresas municipais, serem alienadas, que é a solução ora proposta, ou serem extintas. Disse que acompanhou a situação do ITAP nos últimos tempos, e que também custa imenso ao Sr. Vereador votar favoravelmente a proposta apresentada. Mas diante das alternativas legalmente existentes o Sr. Vereador disse que precisa ponderar a que melhor zela pelo destino dos muitos trabalhadores da empresa, alguns que já são funcionários daquela escola há 19 anos. Apesar de não gostar da solução, percebia ser a única possível para evitar a extinção. Entre a extinção e a alienação do capital municipal, mesmo sendo esta última opção muito tecnocrata, e pondo de lado o que seria a sua própria solução, teria que votar favoravelmente ao proposto. Comentando sobre a escola mencionada na intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão, informou que se tratava da Escola Profissional Intercultural das Profissões da Amadora. Disse ser uma iniciativa de grande qualidade, dando resposta a maior parte dos jovens que passam pelo sistema judicial português. Se a opção daquela entidade for a extinção, o Sr. Vereador questionou qual seria a resposta que o restante sistema de ensino daria a jovens com estas características. Esta situação é a mesma do ITAP e de muitas outras pelo país fora. Reiterou que não lhe agradava a solução, mas entendia que era a única possível para evitar a extinção da empresa. No entanto, esperava para ver, neste contexto económico, e porque o ensino profissional não é lucrativo, se haveria alguém interessado em adquirir estas participações. Disse esperar que a Inspeção Geral de Finanças esteja a ter o mesmo comportamento com todas as escolas profissionais, porque já teve conhecimento de que, nuns casos, e esperava que não fosse verdade, a solução é a radical, enquanto noutros, tudo ficava como estava. Reafirmou que votaria favoravelmente, mas sublinhou que ficaria muito atento em relação a algumas situações específicas e similares que tem conhecimento. Se a solução não for a mesma para todas, concluiu que talvez o Executivo devesse ter outro tipo de decisões.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** declarou estar de acordo com a generalidade das intervenções dos demais vereadores sobre o assunto, mas queria registar dois apontamentos. Primeiro, recordou que na última reunião, o Sr. Presidente fez o mesmo tipo de declarações no sentido de defender e assumir a responsabilidade pelo que viesse a acontecer sobre a questão, quando efetivamente, no dia 26 de novembro, já havia sido rececionada a comunicação da Inspeção Geral de Finanças. Ou seja, nesta altura o rumo já estava traçado. No entanto, mais do que a Prodeso/ITAP, que obviamente é uma situação que preocupa, tem em conta que, brevemente, o Executivo será confrontado com solução similar para o IParque, cuja dimensão é completamente diferente. Apesar do prognóstico ser distinto, não esperava ser confrontado nos próximos tempos com uma solução igual a esta, de liquidação, ou ameaça de liquidação, oficiosa. Os fundos investidos no IParque são volumosos, e antes de o Executivo ser confrontado com uma situação de facto consumado, opinou que devia ser desenvolvida toda uma ação com vista a obter alternativas para o IParque, naturalmente mais difíceis de encontrar. Quanto à lei, referiu que ela foi aprovada desta forma geral e abstrata, feita claramente com o intuito de acabar não com as escolas profissionais ou pequenas empresas, mas com um número elevado de empresas municipais que visavam empregar indivíduos dos partidos políticos no poder. É preciso acabar com isto, contudo é igualmente necessário que a lei tenha mecanismos que permitam separar as situações boas e más. Obviamente os critérios gerais e abstratos ali enquadrados são para todas, ponderou, acrescentando que haverá surpresas quanto a algumas instituições que estão em torno destas empresas municipais, mesmo nesta região, e que podem, de um momento para o outro, acabarem, implicando graves consequências. Opinou que existiam dois planos, o da ação política contra uma lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desta natureza, que de facto não distingue as diversas nuances entre as empresas municipais, mas que teve um objetivo bem determinado e que é reconhecidamente razoável, e por outro lado a questão de encontrar soluções. Para o Sr. Vereador, no plano jurídico não lhe parecia haver nenhuma alternativa, a única opção, eventualmente, era a impugnação judicial desta decisão, ganhando algum tempo em termos políticos para tentar alterar a possível solução legal. Não parecendo ser este o caminho, não sendo de certeza o que o Sr. Presidente aponta, então também não restava ao Sr. Vereador nada mais que votar a favor do proposto, pois é a solução apontada, nos estritos termos formais da lei. Comentou que o Executivo anterior adiou a decisão do assunto, conforme a censura da própria comunicação da Inspeção Geral de Finanças, mas atualmente já não se pode fazer o mesmo. Ou é encontrada uma solução de impugnação judicial desta decisão, ou não há como evitar o cumprimento do notificado, realçou. Mas o Sr. Vereador declarou que, a seu ver, tendo sido apresentado o proposto, o Sr. Presidente já fez esta devida ponderação.

O Sr. **Presidente** lembrou que o assunto em discussão era a Prodeso/ITAP, e que não deveria ser misturado com outras situações, sob risco de promover um efeito de contaminação, o que não era desejável. Evidentemente que o procedimento ficou em suspenso enquanto se pôde, mas a partir deste momento, não havia outra hipótese. Durante este período, decorreram diligências que demonstraram que, quer no caso de Coimbra, quer em mais dois ou três casos similares no país, se procurou articular posições e motivar uma alteração legislativa, estando, inclusivamente, esta questão muito próxima de ser resolvida pela Lei do Orçamento de Estado de 2015. Tudo foi analisado, continuou, explicando que houve setores governamentais que pareceram sensíveis à solução defendida pela Câmara Municipal de Coimbra, no sentido de a Lei do Setor Público Empresarial Municipal ser aperfeiçoada, distinguindo as boas das más empresas. Sabe-se que houve empresas municipais criadas com fins não muito próprios, e foram estas situações que levaram a este desmando de razia total sobre o setor empresarial municipal. Comentou que, em paralelo, aconteceu algo do género no âmbito da lei das fundações, que também acarreta problemas, inclusivamente ao Município, nas suas relações com estas entidades. Todas as tentativas feitas, contudo, esbarraram em obstáculos, especialmente no setor das Finanças. Foi procurada a intervenção, sensibilizando a vários níveis, dos órgãos de soberania, mas não houve retorno favorável. E a lei é clara no sentido do que diz a Inspeção Geral de Finanças: a participação municipal no ITAP, face ao quadro legal em vigor, só prevê a alienação integral do capital. Quando a lei estava em discussão, poderia ter havido a oportunidade de, numa operação tática, se ter reduzido o capital, ficando a Câmara Municipal como acionista minoritária. Mas tal não foi feito. Lamentavelmente, a lei aplica-se a uma empresa que não dá prejuízo e desempenha uma função social notável. Além de isenções de taxas e pouco mais, a Autarquia não precisa de despender fundos ali. Portanto, a situação perante a qual o Executivo se encontrava era revoltante, salientou. A proposta de deliberação refletia isto, pois não havia outra solução, após ponderação de todas as perspetivas. Mesmo a hipótese equacionada numa reunião de Câmara Municipal anterior, relativamente a afetar o simulador para especialização em condução de autocarros dos SMTUC à formação profissional da escola, que passaria a emitir certificados desta instrução, já não produz efeitos após a notificação da Inspeção Geral de Finanças. Após pareceres jurídicos, análises técnico-jurídicas, interpretações várias da legislação, não se encontrou forma de resolver o problema por outra via. É imperativo legal, frisou, e o incumprimento da notificação coloca o Município numa situação que pode trazer responsabilidade pessoal, e individual, acrescida. Corre-se também o risco, sublinhou, do encerramento compulsivo da empresa. Anteviu um problema de todos os municípios, sem saber especificar se os que integravam o antigo distrito ou os da nova comunidade intermunicipal da Região de Coimbra, nomeadamente no âmbito de outra escola, o Instituto Superior Miguel Torga. Mas o Sr. Presidente não se quis alongar, reafirmando que o assunto agendado era sobre a Prodeso/ITAP. Quanto ao IParque, ainda havia





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

argumentos que se podiam utilizar, mas neste caso não existia nenhum. A Câmara Municipal de Coimbra foi confrontada com o facto de, ou promovia a alienação ou via a escola encerrada de modo officioso por imposição das instâncias da tutela. Se do ponto de vista formal, era a única coisa a fazer pela Autarquia, também era expectável surgirem, na cidade, cooperativas ou pessoas potencialmente interessadas que se quisessem consorciar, tomar conta da escola e que mereçam a confiança de que a mesma não será encerrada nem desvirtuada. Informou que ainda era necessário elaborar o caderno de encargos, etc., portanto, havia trabalho a fazer. Mas a deliberação precisava ser tomada. Não havia alternativa que não a alienação dos 96% da sociedade, ainda mais que o coaccionista, a ACIC, igualmente se enquadra numa situação de insolvência. Ou seja, mesmo a hipótese de ter na Assembleia Geral um parceiro motivado para o fim social, para o objeto da escola, estatutário, e fazer a alienação ao outro sócio não é viável, pois o capital pararia na mão dos credores daquela entidade. Aliás, lembrou que nem era preciso vender o capital social, apenas aumentá-lo na proporção adequada, e o parceiro manifestasse interesse, se tivesse condições para tal, e o processo se concretizava. Mas, nas condições atuais, simplesmente canalizar-se-ia a escola para os credores da ACIC.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** comentou que estavam todos do lado do ITAP, uma escola que não apenas tinha uma história ligada à Coimbra, mas também tinha uma intervenção em áreas que, do ponto de vista social, eram delicadas. Solidarizava-se com tudo o que tinha ouvido, contudo houve uma intervenção que lhe chamou atenção, a do Sr. Vereador Ferreira da Silva, a respeito de uma eventual impugnação judicial da decisão. Não sabia se era possível ou se tinha alguma lógica, mas como foi a única alternativa dada em relação à proposta apresentada, questionou se valia a pena dar este último passo para que se ganhasse algum tempo antes de se tomar alguma decisão. Neste caso, ganhar tempo era precioso. Repetiu a pergunta, se valia a pena dar este passo, pois o próprio Sr. Vereador foi para a reunião convencido de que não havia mais nada a fazer. Como foi referida esta figura da impugnação judicial, perguntou em que consistia, para saber se havia alguma possibilidade de êxito. O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** explicou que aquela decisão era um ato administrativo e, como tal, podia ser impugnado.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** recordou que na sua intervenção fez referência a esta possibilidade. Repetiu que naquela informação deveriam constar as várias hipóteses, incluindo esta, que deveria ser o primeiro passo. Até porque, continuou, a base da Inspeção Geral de Finanças deveria ter a ver com o entendimento do que são as receitas do ITAP. E este aspeto de grande importância é discutível, do ponto de vista jurídico. Aliás demasiado importante, pois se for discutido em sede de tribunal seria curioso perceber qual a interpretação ou entendimento que se teria relativamente a receitas do setor privado provenientes exclusivamente de fundos comunitários. Repetiu que, a seu ver, este era o caminho e a opção que esta Câmara deveria assumir.

O Sr. **Presidente** disse que o entendimento mais lato que se conseguiu foi numa reunião técnica das coordenações jurídicas das CCDR's, onde se convenceu o Secretário de Estado das Autarquias que esta era uma necessidade imperiosa. Neste sentido, foi feita uma interpretação que está publicada pela DGAL. Esta interpretação técnica foi homologada pelo Secretário de Estado, Leitão Amaro, pois era mais ampla. O problema do expediente sugerido pelos vereadores é que o Tribunal de Contas terá observado a referida interpretação homologada e não lhe reconhece validade. Neste ano civil, será preparado o caderno de encargos, pois serão alienados bens municipais, e tal deverá ser deliberado na Câmara e na Assembleia Municipal. No seguimento da notificação, e se a mesma não for cumprida, acabará por ser emitido um mandado de encerramento da escola. Pelo que sabe a respeito do comportamento destas entidades, pela missiva enviada pode-se ver que a sugestão não é exequível,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

portanto, o melhor procedimento é elaborar um bom caderno de encargos, devidamente ponderado. No entanto, repetiu que foram feitas, inapelavelmente, todas as tentativas que existiam para corrigir esta situação, e a última foi empreender esforços para obter uma alínea no Orçamento de Estado que protegesse este tipo de questão. Houve o cuidado de mostrar, com rigor, que não existiam despesas municipais com esta empresa, bem como o facto de ser respeitada a lei da concorrência e a demonstração dos fins sociais. Se a alínea fosse introduzida no Orçamento de Estado, o Município conseguiria manter a escola por pelo menos mais um ano, e talvez entretanto fosse alterada a lei geral. Mas tal não aconteceu, apesar de haver deputados na Assembleia da República motivados para votá-la. Tentou-se tudo, concluiu, mas nada adiantou.

O Sr. **Vereador José Belo** lembrou já ter feito noutra ocasião uma intervenção sobre este assunto, além de uma declaração de interesse sobre o mesmo, admitindo ser um devoto desta causa, o ensino técnico. Opinou que a lei estava desalinhada com o que eram as preocupações do país, dizendo que Portugal tem que se aproximar das metas europeias no que concerne ao ensino profissional. Apesar do acórdão do Tribunal de Contas, mencionado pelo Sr. Presidente, achava que a impugnação era um caminho a ser seguido. Os argumentos do Tribunal de Contas são, para um caso similar, em relação ao enquadramento dos subsídios. Questionou como eram contabilizados os apoios atribuídos pelo POPH. Como esta questão não era clara, poderia ser usada a favor do Município. Outra fundamentação do Tribunal de Contas dizia respeito ao problema da compatibilização dos objetivos de uma escola desta natureza com os da Câmara Municipal. Para o Sr. Vereador, não era preciso fazer um grande esforço para depreender que eram compatíveis, pois consistia na resposta das necessidades básicas das pessoas, apostando no ensino técnico como meio para atingir este objetivo. Portanto, este argumento também poderia ser utilizado se o Executivo decidisse partir para um quadro judicial. No acórdão também é referido que os subsídios do POPH são utilizados para o pagamento social dos custos dos alunos. Declarou que todos os presentes tinham como interesse comum a manutenção da empresa, até pela empregabilidade que os alunos têm após a conclusão do curso, pois 92% de sucesso não é normal numa escola técnica. Todos estes fatores estimulam a que seja tomada uma atitude na qual a Autarquia não se vergue já ao facto consumado, pois o tempo às vezes cria soluções. A impugnação poderia levar a que, entretanto, se criem desenvolvimentos para separar as boas das más empresas.

O Sr. **Presidente** repetiu que a deliberação deveria ser tomada, para permitir a elaboração de um caderno de encargos cuidadoso. No caso da Prodeso/ITAP, a questão prende-se com a alínea a) do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, que passou a citar: “Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações: a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais dos respetivos exercícios”. A questão é esta, afirmou o Sr. Presidente, acrescentando que ainda se poderiam vislumbrar duas hipóteses. Insistiu que antes de mais, deveria ser feito o caderno de encargos e demais trâmites processuais. Mas não parava por aqui, expressou. Num dos próximos regulamentos dos fundos comunitários pode, eventualmente vir a ser clarificada a questão, por via dos financiamentos do POPH. Se tal acontecer, pode servir de argumento, no sentido de explicar que um dos próximos quadros comunitários de apoio pode ser classificado de determinada forma. Outra questão que pode ser esgrimida, para a qual o Sr. Presidente não mostra grande entusiasmo internamente na Associação Nacional de Municípios Portugueses, é o anteprojeto do diploma que identifica as competências delegáveis pelo Estado nos municípios e entidades intermunicipais. Este documento vem detalhar delegações na área da educação, da segurança social, da saúde, entre outros. Este diploma ainda está a ser elaborado e, se aprovado, ainda pode perspetivar alguma saída, pois



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ainda está em negociação e deve brevemente ser apresentado em Conselho de Ministros. Por outro lado, também traz uma série de aspetos que não são aceitáveis do ponto de vista do Sr. Presidente, em várias áreas, inclusivamente a afetação de professores nas autarquias, transferindo para o domínio municipal um alargamento de competências no domínio da educação. Entretanto, do ponto de vista formal, não via mais margem de manobra. A alternativa à não tomada de deliberação é vir a receber uma intimação obrigando ao fecho da escola, além da responsabilidade civil e criminal e, por parte dos decisores, responsabilidade pessoal, implicando até mesmo reintegração financeira.

A Sra. **Vice- Presidente** constatou que se podia vender a empresa e manter o pessoal ou dissolvê-la. E tal devia ser igualmente ponderado. Ainda há a possibilidade de manter os funcionários, refletiu, esperando que haja uma entidade, ou uma conjugação delas, que faça um trabalho meritório. Senão, perde-se uma oportunidade de manter a escola. Também chamou atenção para o facto de que houve dois anos para resolver a situação, conforme a própria Inspeção Geral de Finanças salientou. O próprio atual Executivo teve um ano para o fazer. A Sra. Vice-Presidente disse que tem ouvido que é fundamental o ensino profissional, facto sabido por todos. Há anos atrás, este tipo de ensino foi destruído. Recordou que, quando o atual Governo entrou em função, assegurou que recuperaria o ensino. Mas afinal, agora, faz propostas para, de certa forma, impingi-lo às autarquias, não existindo uma política coesa nesta área. Desde 2011 tentou-se dar uma orientação neste âmbito, dando-se como exemplo a Alemanha, mas afinal não se esboçou ainda nada. Sublinhou que há muitos desempregados que vão para o exterior, fazem lá formação e são aproveitados no mercado laboral dos outros países, quando em Portugal não há nada. Opinou que se deveria tentar manter a estrutura que existe em atividade. Se for aberto um concurso e a escola conseguir ser vendida, pelo menos este objetivo terá sido cumprido. E concluiu, dizendo que não deviam continuar a entreter-se com o assunto, pois o próximo ponto da agenda, a SRU, pelo menos ainda tinha a hipótese de ser uma empresa municipal.

O Sr. **Presidente** sugeriu que se passasse à votação, para posteriormente encarregar os serviços da produção do caderno de encargos, anúncio do concurso, etc., devidamente ponderado, refletido, com todos os contributos possíveis, criando até mesmo, eventualmente, uma comissão de instrução do processo.

O Sr. **Vereador José Belo** questionou se a impugnação estava em votação, mas o Sr. **Presidente** retorquiu que não tinha fundamentos para impugnar a decisão. Os Srs. **Vereadores José Belo e Ferreira da Silva** sugeriram que fosse tomada a deliberação, sem prejuízo de usar todos os meios ao dispor para tratar do assunto. O Sr. **Presidente** respondeu que seria transmitir uma mensagem desnecessária, e se houvesse condições, seria usada. O Sr. **Vereador José Belo** disse que preferia que ficasse registado. O Sr. **Presidente** disse que, se tal acontecesse, faria com que a relação do Município de Coimbra com a Inspeção Geral de Finanças se deteriorasse. Ao ler com atenção a notificação da IGF, verifica-se que ela é clara. Evidenciar uma operação evasiva poderia acarretar o encerramento da escola. Disse que a deliberação era o proposto na informação, nomeadamente encarregar os serviços de proceder ao caderno de encargos, etc., sem prejuízo de se equacionar, entretanto, todas as oportunidades que a lei confira e que permitam resolver a questão de modo diverso. Opinou que era o máximo que se podia dizer na deliberação, já que a Inspeção Geral de Finanças teria de ser notificada.

Tendo sido reafirmado o objetivo da Inspeção Geral de Finanças (ofício 2194, de 26/11/2014) em requerer a dissolução oficiosa da Prodeso-Ensino Profissional, E.M, Lda., nos termos do artigo 67.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e com base na informação n.º 42066, de 18/12/2014, do Diretor do



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional e informação n.º 41987, de 17/12/2014, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1054/2014 (22/12/2014):*

- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a abertura um procedimento de concurso público para alienação da participação social do Município de Coimbra na PRODESO – Ensino Profissional, E.M, Lda., com as seguintes características, sem prejuízo de se equacionar, entretanto, todas as oportunidades que a lei confira e que permitam resolver a questão de modo diverso:**
  - valor base de licitação de 221.000,00€;
  - qualquer interessado poderá apresentar uma proposta;
  - será realizado um ato público de abertura das propostas, podendo assistir qualquer interessado.
- **Aprovar, nos termos da alínea d) do artigo 3.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
  - o programa de procedimento de concurso público para alienação da participação social do Município de Coimbra na PRODESO – Ensino Profissional, EM, Lda.;
  - a constituição da comissão do procedimento pelos seguintes elementos:
    - Dr. Mário Gaspar, diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, que presidirá;
    - Dr. António Carvalho, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
    - Dr. Júlio Gonçalves, chefe da Divisão de Planeamento e Controlo, vogal efetivo;
    - Dr.ª Rosa Silva, técnica superior, vogal suplente;
    - Dr. Francisco Paz, diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, vogal suplente;
  - a divulgação do procedimento de concurso público mediante anúncio a publicar no Diário da República, em dois jornais regionais e dois jornais nacionais.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade, José Belo e Francisco Queirós.

Neste momento o Sr. Presidente colocou à discussão e votação o ponto **IV.2** da ordem do dia:

### **IV.2. Abertura de Concurso Público - Acabamentos e Exploração do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra em regime de concessão – aclaramento da fundamentação legal.**

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, do ponto de vista jurídico, o que a Divisão de Apoio Jurídico vem transmitir, através da Dr.ª Soraia Pisco, cumpre aquilo que o Código dos Contratos Públicos estipula para concursos desta natureza. Trata-se, no fundo, de uma concessão de obras públicas semelhante a outros já feitos pela Autarquia, como por exemplo o concurso para a instalação de LEDS no Município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Não tendo estado na última reunião, o Sr. Vereador gostaria de manifestar a sua discordância com esta solução. Tinha sido aberto um concurso, que foi revogado na anterior sessão de Câmara, que previa somente a empreitada. Recordou que esta solução de acabamento da empreitada e concessão era a solução original do projeto e que o anterior Executivo só a alterou porque havia abertura por parte do POVT para uma reprogramação do que já estava aprovado em termos de programação física e financeira do Convento e, dessa forma, incluir o estacionamento. A única condição imposta era que, durante cinco anos, a exploração não podia ser concessionada a privados, tinha de ser feita pela Câmara Municipal de Coimbra ou, no caso concreto, pelos SMTUC. Com esta reprogramação, estimava-se que o Município, aquando da assinatura do contrato, recebesse logo 3 milhões de euros de fundos comunitários. O que já está construído, a parte de betão armado do estacionamento, não foi elegível no anterior processo porque a intenção inicial era de concessionar a privados, ou seja, fazer o concurso que hoje está aqui em causa.

Neste contexto, e tratando-se de uma situação em que subsistem dúvidas se se consegue ou não executar o projeto até ao final de 2015, sob pena de desperdício de fundos comunitários, a sugestão que fez foi a de que se recuperasse apenas o concurso da empreitada, se fizesse uma reprogramação física e financeira junto do POVT para permitir que o estacionamento fosse elegível e que a exploração do parque durante 5 anos fosse entregue aos SMTUC, permitindo desta forma maximizar a captação de fundos comunitários por parte do Município de Coimbra no que concerne ao Convento de S. Francisco.

O Sr. **Presidente** disse que esta matéria já foi abordada na reunião anterior, nomeadamente pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo, e certamente que encontrará as explicações para o procedimento adotado na respetiva ata. Frisou, relativamente ao POVT, que apalavrado não é a mesma coisa que documentado. Não quer de modo algum pôr em dúvida o que o Sr. Vereador Paulo Leitão acabou de dizer mas a verdade é que no processo não encontra qualquer referência a isso. E como conhece bem o modo de procedimento das autoridades gestoras dos fundos comunitários, não encontrando nenhuma documentação sobre o que se diz que foi apalavrado, não havendo deliberação da autoridade de gestão, não há nada, afirmou. E se, por um lado, não há documentos, por outro, o POVT não tem dotação. Mas tudo isto foi discutido na reunião passada, reafirmou. Estão já investidos 3 milhões e 400 mil euros e dizem-lhe que a obra necessita de mais 1 milhão 970 mil euros.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** acrescentou que o procedimento passou sempre por um contacto exploratório com a gestora do QREN para depois, na reprogramação física e financeira por parte do Município, promover essas alterações. Foi nesse contexto que lhes foram transmitidas essas condições para tornar elegível o parque de estacionamento do Convento e que julga que seria útil que o Sr. Presidente pudesse recuperar. Assim, e tendo lido a ata da reunião passada, não poderia deixar de fazer aqui hoje esta intervenção porque considera que a solução que defende seria mais benéfica para o Município do que a que está hoje em cima da mesa.

O Sr. **Presidente** respondeu que quando o anterior Executivo apalavrou a dita alteração deveria ter submetido de imediato uma alteração, um pedido de reprogramação financeira e material. O POVT não tem dinheiro e está na fase de encerramento.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** disse que, já que se está num registo de querereres, também gostaria muito que os autocarros entrassem no estacionamento. E, nesse contexto, gostaria de saber se tal tem a ver com o projeto inicial e se ainda se pode fazer alguma alteração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que se a Sra. Vereadora consultasse todo o processo ficaria ciente de que, pelo facto de ter mudado a Reitoria, e por inércia por parte do Governo a uma solicitação desta Câmara com vista à cedência de terrenos do Estádio Universitário e utilização da Escola Silva Gaio para a Universidade de Coimbra, permitindo a solução da Av. João das Regras por dentro do estádio, não foi possível aí fazer, como previsto, o parque de estacionamento dos autocarros.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Paulo Leitão.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse não saber exatamente qual o montante de POVT que ainda têm para gastar no Convento, tendo o Sr. **Presidente** respondido que o dinheiro já veio, exceto uma parte residual de 5%. O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** defendeu que, se neste momento a opção fosse a de fazer o parque de estacionamento com verbas do POVT, pelo menos garantia-se que esse dinheiro vinha. Assim, não se sabe e vai depender do facto de a obra terminar ou não até ao final do ano.

O Sr. **Presidente** explicou que os 5% residuais, cerca de 800 mil euros, só vêm com o relatório final de encerramento da obra do Convento. Obviamente que, havendo caminho pelo POVT, vai-se por aí. A informação que tem é a que transmitiu mas quer esgotar todas as hipóteses e fará, por isso, uma última diligência junto da nova autoridade de gestão do POVT.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse, relativamente ao esclarecimento da fundamentação legal hoje em análise, que tem muitas dúvidas sobre a mesma. É certo que está bem elaborada, tem argumentação mas ignora um pressuposto, que é o de esta ser uma obra em que a Câmara já investiu 3,4 milhões de euros do seu próprio dinheiro. E a questão é que se pede a um concessionário para fazer parte da obra e depois ele vai explorar tudo, ainda para mais com uma contrapartida minúscula de 3 mil euros. Por esta razão, o Sr. Vereador tem muitas dúvidas de que esta solução jurídica seja certa e espera que ela não venha a dar problemas no futuro.

O Sr. **Presidente** disse que há vários problemas em torno deste processo. Desde logo, ficou a saber esta semana que, aplicados os dispositivos de incêndio obrigatórios por Lei, o estacionamento deixará de ter o pé direito necessário. Face às questões suscitadas, o Sr. Presidente entendeu que o processo deveria ser retirado da ordem de trabalhos para reapreciação.

### II.3. Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.

#### a) **Internalização ou desenvolvimento de estudos técnicos de sustentabilidade financeira;**

Relativamente a esta questão, mais concretamente à decisão que importa tomar sobre o futuro da empresa, o Sr. **Vereador Barbosa de Melo** perguntou se existe uma proposta concreta do Sr. Presidente da Câmara quanto à decisão a tomar, isto é, se entende que se deve optar pela internalização da empresa ou se, pelo contrário, se deve avançar com os estudos técnicos de sustentabilidade financeira.

O Sr. **Presidente** esclareceu que uma parte da tutela se encontra disponível para entregar a parte correspondente à Câmara Municipal de Coimbra mediante o pagamento de 9 milhões de euros por parte da autarquia. Por outro lado, entende que importa clarificar as relações da Sociedade de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Reabilitação Urbana (SRU), da Câmara Municipal, do Fundbox e da entidade gestora do Fundbox, uma vez que a autarquia integrou património imobiliário na SRU, ou diretamente, ou através do Fundbox. Outra hipótese, ainda, passa por liquidar a sociedade e manter o fundo mas, obviamente, é necessário avaliar os efeitos colaterais e indemnizatórios já que o Fundbox tem compromissos, ou via SRU, ou via Câmara Municipal, com particulares. Disse, ainda, que esta questão é diferente da relativa à Prodeso na medida em que o acionista maioritário é o Estado que, infelizmente, tem assumido uma postura equívoca.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** questionou como é que esta situação foi resolvida em Viseu, que também tem uma SRU, tendo o Sr. **Presidente** respondido que a situação é diversa desta na medida em que em Viseu a maior acionista da sociedade é a Câmara Municipal que detém 51%.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu que as duas alternativas em presença não são, em rigor, duas verdadeiras alternativas uma vez que o mais importante são os compromissos assumidos com os particulares, como o Sr. Presidente referiu, de contornos bastante complicados no plano legal, já que muitas pessoas entregaram o seu património na expectativa de que iriam ser construídas unidades habitacionais, e outras, que teriam um retorno e uma rentabilidade interessantes. Ora, assim, a liquidação, se se optar por esta solução e pela internalização, terá efeitos e consequências práticas que são substanciais. Por esta razão considera que era exigível que a SRU e o Fundbox prestassem uma informação completa acerca desde assunto ao Executivo Municipal uma vez que estão aqui em presença valores elevadíssimos. Aliás, na verdade, continuou, em seu entender a Fundbox mais não é que uma estrutura complexa, aparentemente com muita prosápia e pouco dinheiro. Assim, repetiu, as alternativas apresentadas apenas se limitam a adiar os problemas porque, por um lado, os estudos de viabilidade são inúteis pois uma empresa municipal para a reabilitação não vai preencher os requisitos exigidos por lei, por outro lado, a internalização seria uma boa opção uma vez que permitiria resolver o problema do Centro Histórico bem como repensar o funcionamento do respetivo Gabinete, orientando-o para procedimentos menos burocráticos e apostar num maior estímulo ao investidor e ao proprietário, reformulando todos esses serviços de forma a ter uma recuperação/reabilitação mais amigável e célere. Agora, evidentemente que só estará em condições de tomar essa decisão se tiver conhecimento das respetivas consequências.

O Sr. **Presidente** precisou que a SRU é uma empresa criada *ope legis* e que tem como acionistas o Estado (51% do capital) e a Câmara Municipal de Coimbra (49%). Acontece que a SRU, com o acordo dos acionistas, criou uma entidade denominada Fundbox, que está a pagar e a gerir o fundo. Na constituição do fundo, disse, a SRU injetou capital que lhe foi entregue pelo IHRU, para além deste capital a Câmara Municipal de Coimbra participou em espécie com prédios e, finalmente, alguns particulares entraram também em espécie com a troca de bens presentes por bens futuros. Para além de tudo isto participa em todo este processo uma entidade bancária, a EFISA. A partir daqui surgem compromissos da SRU com o Fundo Imobiliário Fechado Coimbra Viva e encargos financeiros com a entidade gestora do fundo, a Fundbox. Ora, disse, se se tiver em conta que a SRU é a sociedade veículo da autarquia percebe-se facilmente a complexidade de todo este processo.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** sugeriu que o Sr. Presidente da SRU fosse convidado a estar presente numa reunião do Executivo para dar explicações detalhadas sobre os compromissos que efetivamente existem.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sra. **Vice-presidente** disse que, no seu entender, a única forma de continuar a reabilitação urbana é através da constituição duma empresa local desde que seja garantido que não contará pra o perímetro da dívida da Câmara Municipal. Pensa, contudo, que é necessário tomar uma decisão desde já sob pena daqui a 6/7 meses já não se ir a tempo duma decisão. Entende que importa encontrar soluções desde já pelo que deverá ser tomada uma decisão ainda hoje.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse que sendo a abordagem feita a este tema sobretudo de carácter financeiro-económico importa perceber qual destas duas alternativas, a da internalização ou a da liquidação da empresa, serve melhor esse objetivo material e que implicações terá, designadamente que meios, humanos e materiais, terão que ser afetados a tal desígnio.

O Sr. **Presidente** lembrou que a Assembleia Geral da sociedade se encontra suspensa, desde junho do corrente ano, e tem sido feita alguma pressão sobre o coaccionista para que a mesma se conclua e para que seja tomada uma decisão. Disse, ainda, que se apenas estivesse em causa a SRU o problema seria, eventualmente, de fácil resolução acontece porém, que não se conhece qual o nível de envolvimento do Fundbox e da Coimbra Viva SRU.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que apesar de compreender que nesta altura, por razões estratégicas, seja necessário manter alguma reserva sobre esta questão também é verdade que para que se possa votar em consciência seria importante estar na posse de todos os elementos possíveis e ter conhecimento da ideia estratégica relativa a cada uma destas propostas.

O Sr. **Presidente** disse que seria importante, para esse efeito, a consulta ao diploma legal que instituiu a SRU e declarou que não se irá pronunciar relativamente aos contratos e compromissos assumidos e outorgados já que não os conhece. Acrescentou que, por mais estranho que se pareça, a legislação permite que a SRU licencie obras e, por mais peculiar que seja, a Câmara Municipal não é informada previamente dessas decisões.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu que se hoje for tomada uma decisão, qualquer que ela seja, estar-se-á a facilitar a vida ao acionista Estado. Assim, pensa que seria importante providenciar para que a Assembleia Geral se conclua obrigando o Estado a assumir uma posição. O acionista minoritário não pode ficar eternamente dependente da vontade do acionista maioritário em não continuar a reunião. Por outro lado, repetiu que seria importante que o Presidente da SRU prestasse esclarecimentos sobre esta matéria, designadamente quais os compromissos assumidos com os particulares, os contratos celebrados, os imóveis que fazem parte do fundo, etc.

O Sr. **Presidente**, face às intervenções acima reproduzidas, propôs que sejam acionados os mecanismos legais de forma a proceder à conclusão da Assembleia Geral e convidar o Sr. Presidente da SRU a prestar os esclarecimentos necessários relativos a esta matéria.

Face à posição manifestada pelo Sr. Secretário de Estado no sentido de alienar a participação financeira que o IHRU detém no capital social da “Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A” e às opções identificadas - a municipalização da totalidade do capital social; - a extinção da sociedade nos termos do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro – na informação n.º 42031, de 18/12/2014, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, o Executivo deliberou:





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 1055/2014 (22/12/2014):*

- **Diligenciar junto da empresa no sentido de se proceder à conclusão da Assembleia Geral entretanto suspensa;**
- **Convidar o Presidente da SRU a prestar, ao Executivo, esclarecimentos relativos a assuntos conexos com a empresa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **b) Transferência de valores.**

A suspensão da Assembleia Geral da Empresa e a conseqüente ausência de deliberação do ponto relativo aos “meios de financiamento necessários à sociedade para garantir a sua capacidade operacional numa base de continuidade das operações”, implicou que a empresa se confrontasse com uma gravíssima situação de tesouraria, acumulando passivo com incumprimento nas datas de vencimento.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 41246, de 11/12/2014, Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1056/2014 (22/12/2014):*

- **Transferir para a “Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana S.A.” o valor de 130.264,00€, correspondente a 49% do prejuízo (265844,00€) apresentado em 2013, por se admitir que o futuro da empresa não passará pela dissolução e com o objetivo de minorar as dificuldades de tesouraria.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Sra. Vereadora Carina Gomes.

### **II.4. TC – Turismo de Coimbra, E.M:**

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** aproveitou esta oportunidade para perguntar ao Sr. Presidente pela proposta que apresentou, em 9 de junho do corrente ano, com vista à realização duma auditoria à TC – Turismo de Coimbra, E.M.. Considera que este assunto é pertinente pelo que deveria ser sujeito à apreciação do Executivo Municipal.

O Sr. **Presidente** esclareceu que esta questão será tratada autonomamente. Agora o que hoje importa é votar este assunto de modo a que não fique mais um dossier pendente para o ano seguinte.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou se a comissão liquidatária se vai manter entretanto uma vez que a empresa ainda tem funcionários ao que o Sr. **Presidente** respondeu afirmativamente e informou que, além dos 4 funcionários conhecidos e identificados com a empresa foi recentemente abordado por uma pessoa que lhe afirmou que era funcionário da empresa e que foi despedido mas que não teve conhecimento do ato de despedimento pelo que, obviamente, existem ainda algumas questões pendentes que importa regularizar e esclarecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **a) Transferência de valores para resultados transitados; receção de créditos existentes; aquisição de valor contabilístico de marcas;**

Para este assunto o Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional apresentou a informação n.º42127, de 18/12/2014, cujo teor a seguir se transcreve:

“Anexamos uma informação da Comissão liquidatária da empresa “TC-Turismo de Coimbra, E.M”, na qual submetem a decisão da Câmara as seguintes operações:

- Não se opor à transferência do valor de 105 378,94€ para Resultados Transitados. Aquela importância tem origem em subsídios ao investimento atribuídos pela Câmara Municipal de Coimbra no âmbito de contratos-programa os quais não foram utilizados.
- Rececionar os créditos existentes, no montante global de 1.147,56€, através da formalização de um contrato de cedência de créditos da “TC-Turismo de Coimbra, EM” para a C.M.C.
- Adquirir no valor contabilístico (2.145,06€) as marcas, pertencentes à “TC-Turismo de Coimbra, EM”, conforme informação anexa.
- Dotar a tesouraria da “TC-Turismo de Coimbra, EM” dos fundos necessários à liquidação do passivo acima discriminado deduzido das disponibilidades existentes e o valor dos ativos a transferir:
  - Passivo existente: 82 850,81€
  - Reforço para eventuais juros que venham a ser debitados: 10.000,00€
  - Disponibilidades existentes: 21.179,63€
  - Valor dos ativos: 3.292,56€
  - Valor a transferir ..... 68.378,62€

A importância a transferir enquadra-se no definido no n.º2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, segundo o qual:

“Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.”

A empresa apresentou em 2013 prejuízos no valor de 300.338,82€, negativos”.

*Deliberação n.º 1057/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar as operações apresentadas pela Comissão Liquidatária da Empresa “TC-Turismo de Coimbra, E.M.”, constantes da informação do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **b) Relatório da Comissão Liquidatária.**

A Comissão Liquidatária da empresa “TC-Turismo de Coimbra, E.M” apresentou o relatório de gestão reportado ao exercício económico de 2013, sendo que o processo associado à dissolução da empresa caracterizou-se por várias vicissitudes. O registo da dissolução ocorreu a 10/01/2014, pelo que são apresentadas as contas reportadas àquela data. De realçar uma redução do passivo compensado com idêntica diminuição do ativo. Este, em 10/01/2014 ascende a 117.154,52€, sendo o passivo, na mesma data de 167.585,95€.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1058/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar o relatório da Comissão Liquidatária da empresa “TC-Turismo de Coimbra, E.M”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos a Sra. Vereadora Carina Gomes.

### **II.5. Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 - contratação de serviço de seguros – alteração do contrato em relação às condições do lote 3 – seguro de acidentes pessoais bombeiros.**

Para o assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 42093, de 18/12/2014, da Divisão de Património e Aprovisionamento, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010, foi celebrado em 30/11/2012 um contrato de aquisição de serviços de seguros com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. Este contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em 20/12/2012.

Este contrato inclui o lote 3 - Seguro de acidentes pessoais bombeiros, então regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, e pela Portaria n.º 1163/2009, de 6 de outubro, que definiam que os capitais a segurar eram os seguintes:

- morte ou invalidez permanente – 109.125,00 € (225x 485,00 €), embora o contrato preveja um valor superior (150.000,00 €);
- incapacidade temporária absoluta - 53,35 €/dia (Q11 x 485,00 €/dia);
- despesas de tratamento - 9.700,00 € (20 x 485,00€/dia).

O Prémio total anual indicado na proposta é o seguinte:

- Por bombeiro seguro: 58,35 €/ano.

Entretanto, entrou em vigor no dia 20 de junho de 2014, a Portaria n.º 123/2014, de 19 de junho, que fixa as condições mínimas do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários. Esta Portaria revogou a Portaria n.º 1163/2009, de 6 de outubro.

As principais alterações introduzidas pela nova portaria são as seguintes:

- No artigo 1.º, alínea n.º 2, refere que: “O seguro abrange os acidentes pessoais dos bombeiros não cobertos por seguros de acidentes de trabalho ou pelo regime dos acidentes em serviço dos trabalhadores que exercem funções públicas”. O seguro de acidentes pessoais bombeiros só se aplica quando os bombeiros não se encontram abrangidos por seguro de acidentes de trabalho. No caso dos bombeiros sapadores de Coimbra que se encontram cobertos por um seguro de acidentes de trabalho ou por um seguro de acidentes em serviços dos trabalhadores em funções públicas, não são abrangidos pelo seguro de acidentes pessoais bombeiros. Assim sendo, o Município apenas assumirá o seguro dos bombeiros voluntários, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes.

- No artigo 5.º, consideram-se cobertos os acidentes ocorridos no desempenho das seguintes funções/missões ou por causa delas, incluindo a formação e instrução:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Para os elementos do quadro de comando e do quadro ativo, incluindo os estagiários durante o período probatório em contexto de trabalho;
- Para os estagiários das diversas carreiras do quadro ativo, bem como os elementos não pertencentes a nenhum corpo de bombeiros designados para estrutura de comando;
- Para os elementos dos quadros de reserva e de honra (é vedado o exercício da atividade operacional);
- Para os infantes e cadetes (é vedado o exercício da atividade operacional);
- Para os membros dos órgãos executivos das Associações Humanitárias dos Bombeiros (é vedado o exercício da atividade operacional).
- No artigo 6.º, é referido que os elementos dos quadros de reserva e de honra, os infantes e cadetes e os membros dos órgãos executivos das Associações Humanitárias dos Bombeiros, tendo em conta o baixo índice de risco de acidente no cumprimento das suas funções e missões, devem ter apólices especiais.

Assim sendo, esta portaria estipula a existência de dois prémios por bombeiro diferentes, um prémio mais alto para os bombeiros pertencentes ao quadro ativo, ao quadro de comando, estagiários durante período probatório em contexto de trabalho, estagiários das diversas carreiras do quadro ativo e os elementos não pertencentes a nenhum corpo de bombeiros designados para estrutura de comando, em resumo os bombeiros e outros elementos que exercem a atividade operacional. E um prémio mais baixo para os bombeiros pertencentes aos quadros de reserva e de honra, aos infantes, aos cadetes e aos membros dos órgãos executivos das Associações Humanitárias dos Bombeiros, em resumo os bombeiros e outros elementos que não exercem atividades operacionais.

Os novos capitais das coberturas impostas pela portaria atrás referida são as seguintes:

- «Morte ou invalidez permanente» – indemnização igual a 250 vezes o salário mínimo nacional garantido mais elevado (250 x 485 €) – 121.250,00 €
- «Incapacidade temporária parcial ou total» - até 0,15 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada, por dia (0,15 x 485 €) - 72,75 €/dia;
- «Despesas de tratamento e medicamentos» - até ao montante equivalente a 100 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada (100 x 485 €)- 48.500,00 €.

Os capitais das coberturas apresentadas encontram-se indexados ao salário mínimo nacional à data do início da nova anuidade (01/07/2014).

Posteriormente foi publicado o Decreto-Lei n.º 144/2014 de 30 de setembro, que atualizou a remuneração mínima mensal para 505,00 €, para o período compreendido entre 1 de outubro de 2014 e 31 de dezembro de 2015. Assim sendo, os capitais das coberturas impostas pela Portaria n.º 123/2014, de 19 de junho, passam a ser os seguintes:

- «Morte ou invalidez permanente» – indemnização igual a 250 vezes o salário mínimo nacional garantido mais elevado (250 x 505 €) – 126.250,00 €
- «Incapacidade temporária parcial ou total» - até 0,15 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada, por dia (0,15 x 505 €) - 75,75 €/dia;
- «Despesas de tratamento e medicamentos» - até ao montante equivalente a 100 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada (100 x 505 €)- 50.500,00 €.

Dispõe o Código dos Contratos Públicos (CCP) que o contrato pode ser modificado por acordo entre as partes – art.º 311.º, n.º 1, alínea a) “Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato” com os fundamentos do art.º 312.º. A Divisão de Património e Aprovisionamento, para o presente contrato, indica como fundamento a alínea a) deste artigo: “Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos do próprio contrato”, decorrente da alteração legislativa acima descrita.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

De qualquer forma, a modificação tem como limites os indicados nos pontos 1 e 2 do art.º 313.º do CCP, ou seja, “1) A modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato nem configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência garantida pelo disposto no presente Código relativamente à formação do contrato.” e “2) “Para efeitos do disposto no número anterior, salvo quando a natureza duradoura do vínculo contratual e o decurso do tempo o justifiquem, a modificação só é permitida quando seja objetivamente demonstrável que a ordenação das propostas avaliadas no procedimento de formação do contrato não seria alterada se o caderno de encargos tivesse contemplado essa modificação.”.

No caso em concreto, trata-se de atualizar os capitais das coberturas a segurar decorrentes de imperativos legais, que se encontram indexadas à remuneração mínima mensal e os respetivos prémios totais por bombeiro em função da sua categoria. Dado que no procedimento em questão foram recebidas apenas duas propostas e uma delas foi excluída, a presente modificação do contrato não prejudica a concorrência.

No período da apresentação da proposta (em 2010), esta alteração não era de todo previsível.

A Fidelidade apresentou (SGD n.º 87107, de 05/12/2014) os prémios decorrentes desta alteração legislativa:

- Coberturas e Capitais por Pessoa Segura
- Atualização de acordo com a Portaria n.º 123/2014 de 19 de junho

### Coberturas Capitais

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente - 150.000,00 €

Incapacidade Temporária Parcial ou Total por Acidente - 72,75 €

Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente - 48.500,00 €

- Atualização de acordo com o Decreto-Lei n.º 144/2014 de 30 de setembro

### Coberturas Capitais

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente - 150.000,00 €

Incapacidade Temporária Parcial ou Total por Acidente - 75,75 €

Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente - 50.500,00 €

- Pessoas Seguras - as identificadas na apólice distribuídas pelas respetivas categorias conforme se segue:

Categorias dos Bombeiros	Nº de Pessoas Seguras na apólice n.º
BO63031411	
Quadro Comando e Quadro Ativo	195
Quadro de Honra, Quadro Reserva, Infantes, Cadetes e Órgãos Sociais	113
TOTAL	308

Prémio Total Anual por Pessoa Segura e por Categoria

Atualização de acordo com a Portaria n.º 123/2014 de 19 de junho

### Categorias dos Bombeiros

Quadro Ativo e Quadro Comando - 74,40 €

Quadro de Honra, Quadro Reserva, Infantes, Cadetes e Órgãos Sociais - 52,75 €

Atualização de acordo com o Decreto-Lei n.º 144/2014 de 30 de setembro

### Categorias dos Bombeiros

Quadro Ativo e Quadro Comando - 75,87 €

Quadro de Honra, Quadro Reserva, Infantes, Cadetes e Órgãos Sociais - 53,80 €

Assim sendo, propomos que sejam aprovadas as seguintes alterações ao contrato celebrado em 30/11/2012 com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., em relação ao lote 3 - Seguro de acidentes pessoais bombeiros, por força da publicação da Portaria n.º 123/2014, de 19 de junho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1 – Manter o capital da cobertura de morte ou invalidez permanente no valor de € 150.000,00 como está definido no caderno de encargos.

2 – Atualizar os valores dos capitais das seguintes coberturas:

- Incapacidade temporária parcial ou total - até 0,15 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada, por dia (0,15 x 505 €) - 75,75 €/dia;

- Despesas de tratamento e medicamentos - até ao montante equivalente a 100 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada (100 x 505 €)- 50.500,00.

3 – Atualizar o prémio total por bombeiro, decorrente da alteração legislativa, que originou o aumento dos capitais das coberturas de incapacidade temporária parcial ou total e das despesas de tratamento e medicamentos, o que vai motivar um aumento do prémio total por bombeiro, conforme proposta da Fidelidade, sendo:

3.1. De julho a setembro de 2014:

- Prémio total por bombeiro do quadro ativo e quadro de comando - 74,40 € (195 bombeiros);

- Prémio total por bombeiro do quadro de honra, quadro de reserva, infantas, cadetes e órgãos sociais: - 52,75 € (113 bombeiros).

3.2. De outubro em diante:

- Prémio total por bombeiro do quadro ativo e quadro de comando - 75,87 € (195 bombeiros);

- Prémio total por bombeiro do quadro de honra, quadro de reserva, infantas, cadetes e órgãos sociais: - 53,80 € (113 bombeiros).

4 – O valor do prémio adicional que o Município terá de pagar com a atualização dos capitais das coberturas seguradas, para os atuais 308 bombeiros incluídos na apólice n.º BO63031411, será de 5.806,63 € (valor estimado). O número de bombeirossegurados poderá variar consoante a inscrição na Autoridade Nacional de Proteção Civil, decorrente de entradas e saídas de bombeiros das respetivas corporações seguradas (Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes).

Na última anuidade do contrato (2014/2015), que ainda decorre e se iniciou a 01/07/2014, foi pago o valor total de 21.136,32 €. Por força desta alteração legislativa, foram retirados no início da anuidade os bombeiros sapadores, o que originou a emissão de um recibo de estorno no valor de 6.068,90 €, assim sendo o valor líquido do prémio total pago foi de 15.067,42 €.

Considerando a saída dos bombeiros sapadores e a atualização dos capitais para os bombeiros voluntários, o prémio total estimado a pagar na anuidade de 2014/2015 será 20.772,73 €, isto é, inferior ao que se encontrava previsto antes da alteração legislativa (21.136,32 €).

A Fidelidade procedeu à alteração dos capitais com efeitos a partir de 01/07/2014. Todavia, o Município apenas procederá a qualquer pagamento decorrente do acima proposto após o visto do Tribunal de Contas à alteração do contrato.

O órgão com competência para aprovar o proposto é a Câmara Municipal, com competência própria pelo disposto no art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que tomou a decisão de adjudicação em reunião de Câmara de 26/09/2011.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1059/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **II.6. Concurso público n.º 11-12/2014 – fornecimento de equipamentos de audiovisual e respetivos acessórios para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – revogação do ato de adjudicação dos lotes 4 e 6.**

No âmbito do concurso público n.º 11-12/2014, a autorização para abertura do procedimento foi tomada em reunião da Câmara Municipal de 17/06/2013 e a decisão final em 10/11/2014. Considerando o atraso nas obras do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco e consequentemente no fornecimento dos bens do concurso público, os dois adjudicatários – “Apogeu-Comércio e Indústria de Equipamentos e Áudio e Vídeo Profissionais, Lda.” e “Audinova – Serviços Audiovisuais, Lda.”- informaram que os equipamentos propostos já não se comercializam, ou parte deles estão descontinuados.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 40748, de 05/12/2014, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1060/2014 (22/12/2014):*

- Revogar a deliberação n.º 957/2014 (10/11/2014), na parte respeitante à adjudicação à “Apogeu – Comércio e Indústria de Equipamentos de Áudio e Vídeo Profissionais, Lda.”, do objeto do lote 4 – Equipamentos de Informática para Audiovisuais no âmbito do concurso público n.º 11-12/2013 e conforme proposta submetida na plataforma VortalNex, pelo valor total de 7.563,00€ (acrescidos de IVA à taxa de 23% - 1.739,49€) somando 9.302,49€, ao abrigo do disposto no art.º 138.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA);
- Revogar a deliberação n.º 957/2014 (10/11/2014), na parte respeitante à adjudicação à “Audinova – Serviços Audiovisuais, Lda.”, do objeto do lote 6 – Ferramentas e Equipamentos de Teste e Medida, no âmbito do concurso público n.º 11-12/2013 e conforme proposta submetida na plataforma VortalNex, pelo valor total de 5.228,72€ (acrescidos de IVA à taxa de 23% - 1.202,61€) somando 6.431,33€, ao abrigo do disposto no art.º 138.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA);
- Proceder, ao abrigo do art.º 100.º do CPA, à realização da audiência prévia de acordo com o disposto no art.º 147.º do Código dos Contratos Públicos, concedendo aos interessados cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito, via plataforma eletrónica.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.7.32.ª Alteração ao orçamento – conhecimento.**

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 41350, de 12/12/2014, da Divisão de Planeamento e Controlo, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1061/2014 (22/12/2014):*

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 12/12/2014, que aprovou a 32ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de € 531.128,49 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 489.878,49 de reforços e de € 531.128,49 em



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**anulações em despesas correntes e de € 41.250,00 em reforços de despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno para 2014.**

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José Belo.

### PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### III.1. Imóvel sito no Bairro Sousa Pinto n.ºs 43 a 47.

Através do registo 493, de 30/12/2011, a comproprietária – Sofia João Sá Azevedo Monteiro, formalizou a sua adesão ao Programa PRAUD/OBRAS, tendo em vista o cofinanciamento das obras de recuperação. O imóvel acima identificado é constituído por r/chão, 1.º, 2.º andares e sótão, existindo um espaço destinado a comércio no r/chão e dois locais nos pisos superiores. Localiza-se em área Central C1, em Zona Especial de Proteção ao Monumento Nacional – “Aqueduto de S. Sebastião” e encontra-se inserido em Zona Especial de Proteção do Bem inscrito na Lista de “Património Mundial da Unesco, Universidade de Coimbra-Alta e Sofia”.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 37794, de 12/11/2014, do Chefe da Divisão da Reabilitação Urbana, sobre a qual o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística emitiu o seguinte parecer em 11/12/2014:

“Visto e concordo.

Proponho a aprovação dos projetos referenciados em B-1 e a autorização da realização das obras de recuperação como preconizado em B-2, com o fornecimento de cópias dos projetos, sujeito a taxas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1062/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar o projeto de arquitetura e projeto de remodelação da estrutura de suporte da cobertura do imóvel sito no Bairro Sousa Pinto n.ºs 43 a 47;**
- **Autorizar a comproprietária a realizar as obras de acordo com os projetos acima referidos, sob fiscalização da Divisão de Reabilitação Urbana, sem prejuízo de se poder vir a candidatar a outro Programa de Reabilitação, com o fornecimento de cópias dos projetos, sujeitos a taxas;**
- **Dar conhecimento à requerente da presente deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador José Belo e ausentou-se o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva.

### PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

#### IV.1. Ciclovia do Mondego – Troço Urbano – estudo prévio.





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto é apresentado o estudo prévio do troço urbano do projeto da Ciclovia Mondego desenvolvido pelo ITeCons para a Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego. O traçado urbano proposto neste estudo prévio é composto por três troços distintos: Troço 1: Choupal-Portagem; Troço 2: Portagem – Vale das Flores e Troço 3: Vale das Flores-Portela.

O Sr. **Presidente** informou que se encontra em estudo, através da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, o prolongamento da Ciclovia até à Figueira da Foz o que se antevê como algo útil mas, evidentemente, com inúmeras dificuldades financeiras na sua execução. Por essa razão iniciou-se um trabalho com o ITeCons com vista ao desenvolvimento do troço que atravessa o concelho de Coimbra. Existe uma dificuldade que se prende com a travessia pedonal da Ponte Açude, desde logo porque importa apurar quem tem a gestão da ponte, se a Estradas de Portugal, se o Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos ou, ainda, a Agência Portuguesa do Ambiente. Para esta operação, seria possível usar o passadiço técnico, que tem escadas de ambos os lados, e adaptar duas rampas com as devidas medidas de segurança, e, desde logo, ficavam as duas margens ligadas. Acontece, porém, que as entidades intervenientes no processo não têm colaborado. Contudo, acrescentou, o que importa agora é aprovar este estudo prévio e avançar com o que é exequível neste momento.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** perguntou se a ligação do Choupal à Ciclovia será feita pela Ponte Açude porque, de outra forma não consegue perceber onde será essa ligação.

O Sr. **Presidente** respondeu que outra alternativa seria a Ponte dos Casais mas, na verdade, aí já ficaria muito distante. A ideia é, efetivamente, fazer a ligação pela Ponte Açude aproveitando o passadiço técnico já existente. Outra hipótese seria colocar a montante da passagem atual uma varanda acrescida o que, esteticamente, seria menos vantajoso.

Sobre este assunto o Diretor do Departamento de Obras Municipais exarou em 18/02/2014 o seguinte parecer sobre a informação n.º 40099, de 02/12/2014, da Divisão de Estudos e Projetos:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Concordamos na generalidade com os traçados propostos que têm vindo a ser analisados nos locais de implantação. Acresce informar, que a Ciclovia do Choupal até à Portela é uma ação prevista nas GOP's para 2015 – 050052004/134 2 – código orçamental – 0507030301. O traçado urbano proposto neste estudo prévio é composto por três troços distintos: Troço 1: Choupal-Portagem; Troço 2: Portagem – Vale das Flores e Troço 3: Vale das Flores-Portela. O troço Portagem/Vale das Flores é o troço com maior potencial de interligação, uma vez que liga dois parques verdes. Assim, propomos para aprovação o traçado entre a entrada do Choupal e a ligação à Ponte da Portela, incluindo os traçados complementares necessários ao desenvolvimento do respetivo anteprojecto.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1063/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar o traçado entre a entrada do Choupal e a ligação à Ponte da Portela, incluindo os traçados complementares necessários ao desenvolvimento do respetivo anteprojecto, nos termos propostos no parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais, acima transcrito.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva.

### **IV.2. Abertura de Concurso Público - Acabamentos e Exploração do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra em regime de concessão – aclaramento da fundamentação legal.**

Este assunto foi discutido após o ponto II.2. da Ordem do Dia, como então se fez referência.

### **PONTO V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

#### **V.1. M.I.B – habitação municipal sita no Bairro da Rosa – resolução do contrato de arrendamento.**

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 40996, de 10/12/2014, da Divisão de Habitação Social e parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, de 17/12/2014, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1064/2014 (22/12/2014):*

- **Interpor ação de resolução e consequente despejo, do contrato de arrendamento celebrado a 25/02/2013 entre o Município de Coimbra e Maria Irene Barbosa, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 7 – rés-do-chão esquerdo, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 1083.º do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro e revisto pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.2. H.M.P – habitação municipal sita na Urbanização do Loreto – resolução do contrato de subarrendamento.**

Tendo em atenção o descrito na informação n.º 42103, de 18/12/2014, da Divisão de Habitação Social, o parecer nela exarado pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, de 17/12/2014, e atendendo ao não cumprimento do pagamento das rendas, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1065/2014 (22/12/2014):*

- **Intentar ação judicial através de notificação judicial avulsa, com vista à resolução do contrato de subarrendamento celebrado com Hermínio Manuel Pedrógão para efeitos de utilização da habitação municipal sita na Urbanização do Loreto, Lote 13, 3.º andar, Fração U e consequente despejo e cobrança da dívida existente de acordo com os n.ºs 3 e 4 do art.º 1083.º do Código Civil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **V.3. A.M.M.S. – mudança para habitação municipal sita no Bairro do Ingote – contrato de arrendamento.**

No âmbito da gestão do Parque Habitacional do Município bem como na sequência do pedido de mudança da habitação formulado pela arrendatária, para uma habitação térrea, por motivos de saúde de dois dos elementos do seu agregado familiar, o filho – João Maria da Silva Mendes e o cônjuge Ângelo Manuel com graves problemas de mobilidade, é apresentada a informação n.º 41979, de 17/12/2014, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1066/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar a mudança do agregado familiar de Ausenda Maria da Silva Mendes, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), Bloco 7 – R/c Dto., pela renda mensal de € 74,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.4. Fundo de Emergência Social – Aprovação de instrumento financeiro de apoio às Comissões Sociais de Freguesia e aprovação da minuta de protocolo a celebrar com as entidades gestoras.**

Em articulação com as Comissões Sociais de Freguesia (CSF) a Câmara Municipal pretende implementar o Fundo de Emergência Social como medida de apoio social que visa a proteção de indivíduos e/ou agregados familiares em situação de grave ou emergente carência social e económica.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** informou que, relativamente a este assunto, cada uma das Comissões Sociais de Freguesia identificou a instituição que irá ser a entidade gestora deste fundo que irá funcionar como instrumento de combate direto à pobreza e à exclusão social. Será um instrumento fundamental na estratégia municipal de combate à exclusão na qual as Comissões Sociais estão extremamente envolvidas e empenhadas. É, sem dúvida, um passo importante no desenvolvimento e na concretização da política municipal social.

O Sr. **Vereador José Belo** aproveitou esta oportunidade para, em resposta à Sra. Vice-Presidente, e apesar de fazer parte duma lista para Presidente do Instituto do Emprego e Formação profissional (IEFP), manifestar a sua perceção relativamente a este assunto. Na verdade, o desemprego é algo que, obviamente, a todos preocupa, quer a nível pessoal, quer a nível institucional, pelo que entende que é importante criar dinâmicas que permitam combater esta chaga social. No passado mês de maio, por exemplo, Portugal foi o país na União Europeia onde mais se sentiu a descida do desemprego. Relembrou que o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) não cria emprego mas sim as condições para que a economia crie emprego. Ao IEFP compete, naturalmente, criar e qualificar o emprego, através da definição de áreas prioritárias, através duma estratégia que permita conciliar a formação, dando-lhe sustentabilidade porque os apoios são provisórios, e sobretudo criar situações e respostas que permitam ir ao encontro das necessidades objetivas do mercado de trabalho, conciliando a oferta e a procura evitando aquilo a que se chama, em linguagem técnica, o desajustamento qualitativo entre a oferta e a procura. Relativamente a esta proposta o Sr. Vereador referiu que o Sr.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vereador Jorge Alves tem falado da situação da região com evidente conhecimento de causa, fazendo eco de preocupações que dizem respeito a variados estratos sociais, pelo que este Fundo de Emergência Social é, obviamente, bem-vindo. Considera, contudo que fica aquém do que seria desejável a não ser que a situação esteja melhor do ponto de vista económico do que aquilo que pensava. Desde logo poderão ser elegíveis, relativamente a este fundo, os munícipes, como não poderia deixar de ser mas, perguntou, se esta possibilidade não poderia ser alargada às IPSS's que, como se sabe, estão a viver momentos complicados com a diminuição das participações dos próprios utentes e das quotizações. Perguntou, também, se não seria importante criar um fundo de emergência social para a habitação uma vez que cada vez mais se encontram pessoas com dificuldades em pagar a prestação ou a renda de casa, bem como a luz e a água. Deixou, portanto, a sugestão de que se autonomizasse um fundo de emergência social para a habitação como forma de minorar as dificuldades que se vão sentindo também nesta área.

O Sr. Vereador Jorge Alves salientou que este Fundo tem a dotação considerada adequada sem prejuízo de, evidentemente, se poder discutir se será ou não suficiente, sendo que após a sua implementação no terreno se irá avaliar os resultados conseguidos e verificar se poderá, ou não, ser melhorado. Quanto à sugestão colocada pelo Sr. Vereador José Belo de que se autonomizassem fundos para áreas de intervenção distintas, o Sr. Vereador respondeu que este fundo é transversal a todos os departamentos e unidades orgânicas da Câmara Municipal, uma vez que cada Comissão Social de Freguesia fará a avaliação no terreno. Quanto ao fundo para as IPSS's considera que não é benéfico as autarquias locais substituírem-se à administração central porque sempre que isso acontece, por inércia da administração central, o Estado acaba por se desobrigar das suas atribuições o que, evidentemente, não é desejável. Salientou que o que efetivamente o deixa triste é que este Governo tenha criado tetos para as prestações sociais numa altura de dificuldades em que o que é importante é combater, de forma ativa, a exclusão social.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 40442, de 03/12/2014, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1067/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar o instrumento financeiro de apoio às Comissões Sociais de Freguesia, designado Fundo de Emergência Social, que prevê o pagamento em três tranches nos seguintes termos:**
  - 1.ª tranche – disponibilizada em dezembro de 2014 no valor de 18.000,00€, correspondendo a 1.000,00€ para cada entidade gestora;
  - 2.ª tranche – disponibilizada em abril de 2015 até ao valor de 25.000,00€, de acordo com a análise e avaliação dos relatórios dos apoios atribuídos;
  - 3.ª tranche – disponibilizada em setembro de 2015 até ao valor de 25.000,00€, de acordo com a análise e avaliação dos relatórios dos apoios atribuídos.
- **Aprovar a minuta do protocolo, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e todas as entidades gestoras de cada Comissão Social de Freguesia, a seguir discriminadas:**

CSF	Entidade Gestora do FES
Almalaguês	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês
Brasfemes	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes
Ceira	Celium



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cernache	Colégio Apostólico da Imaculada Conceição
Santo António dos Olivais	Cáritas Diocesana de Coimbra
São João do Campo	Centro Social Paroquial de S. João do Campo
São Silvestre	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres
Torres do Mondego	Centro Social Torres do Mondego
UF Antuzede e Vil de Matos	Centro Social e Desportivo de Sant' Ana – Vil de Matos
UF Coimbra	Casa de Repouso de Coimbra
UF Eiras e São Paulo de Frades	Asso. Sócio-Cultural e Recreativo de S. Paulo de Frades
UF Santa Clara e Castelo Viegas	Fundação Bissaya Barreto
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	Grupo Sócio-Cultural e Desp. de S. Martinho de Árvore
UF Souselas e Botão	Centro de Apoio Social de Souselas
UF Taveiro, Ameal e Arzila	Centro Social e Paroquial de Taveiro
UF Trouxemil e Torre de Vilela	Centro de Solidariedade Social de Adémia
UF Assafarge e Antanol	Centro Nossa Senhora da Alegria
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Centro Sócio-Cultural Polivalente de S. Martinho

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.5. Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel – contrato-programa de desenvolvimento social.**

A Câmara Municipal de Coimbra atribuiu, em 2013, um apoio de natureza financeira à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, no âmbito do apoio prestado à população sem-abrigo em particular, bem como a munícipes que se encontram em situação de especial vulnerabilidade socioeconómica, em geral.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** salientou o importante trabalho desenvolvido pela Cozinha Económica de apoio a pessoas com necessidade de natureza alimentar servindo o dobro do número de refeições que protocolou com a Segurança Social. É, no seu entender, o exemplo do bom trabalho que é desenvolvido pelas IPSS's do concelho que, muitas vezes, fazem o que podem e não podem para minorar as dificuldades daqueles que os procuram.

À semelhança do ano transato e nos termos da informação n.º 39301, de 26/11/2014, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1068/2014 (22/12/2014):*

- **Atribuir um subsídio à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, no montante de 5.000€, referente ao ano de 2014, destinado a fazer face aos custos com o acréscimo do número de pessoas carenciadas e em situação de vulnerabilidade socioeconómica que ocorrem às valências daquela instituição diariamente, mediante a**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

#### **VI.1. Associação Cultural Museu Cavaquinho – protocolo de colaboração.**

O projeto da Associação Cultural Museu Cavaquinho adotou como missão documentar, preservar e promover a história e a prática do Cavaquinho e elevá-lo a Património Cultural Imaterial da Humanidade.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** informou que no âmbito deste protocolo será levado a cabo um concerto pelo músico Júlio Pereira no dia 21 ou 22 de janeiro do próximo ano.

Face ao exposto e com base na informação n.º 41696, de 16/12/2014, da Chefe da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1069/2014 (22/12/2014):*

- **Aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Cultural Museu Cavaquinho, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, que visa a inscrição do acervo documental de índoles material e imaterial concernentes ao universo patrimonial do Cavaquinho, nomeadamente no que se refere ao inventário de músicos, grupos de cavaquinhos, escolas, saberes e técnicas dos construtores tradicionais de cavaquinhos de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. III Conferências Políticas: O Povo e a Dor – Centenário da I Guerra Mundial-conhecimento.**

Através da informação n.º 40554, de 04/12/2014, da Divisão de Cultura e Turismo, é dado conhecimento das III Conferências Políticas: O Povo e a Dor – Centenário da I Guerra Mundial, realizadas na Casa Municipal da Cultura nos dias 15, 22 e 29 de novembro de 2014, assinalando-se assim os cem anos do primeiro conflito realizado à escala mundial, num exercício simultâneo de reflexão sobre os problemas da política nacional contemporânea. Nas três sessões, cada uma com um tema específico – “Economia e Conflito”; “A Sociedade e a Mobilização Tecnológica” e “A Democracia e as (Novas) Guerras” - participaram personalidades que, pelo seu curriculum cívico, político, académico e/ou profissional, se tenham evidenciado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1070/2014 (22/12/2014):*

- **Tomado conhecimento.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### VI.3. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 41654, de 16/12/2014, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1071/2014 (22/12/2014):*

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série n.º 164, de 24 de agosto), com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

- Editora Capital Books – Lançamento Livro (13/12/2014) € 86,10
- Dr. José Dias – Ato Evocativo (19/12/2014) €86,10
- Imprensa da UC – Lançamento Livro (16/12/2014) € 86,10
- Editora Lápis de Memórias – Lançamento Livro (20/12/2014) € 86,10

- **Ratificar o despacho que aprovou os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedência de livros, postais, CD's (Divisão de Cultura e Turismo):

- Associação Cultural Recreativa Coimbra – 35º Aniversário da Associação (06/12/2014) €105,00
- Grupo Folclórico do Bairro do Brinca – Encontro de Cantares Natalícios (07/12/2014) € 30,00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VII. EMPRESAS MUNICIPAIS

### VII.1. Contas do 1.º semestre e do 3.º trimestre de 2014, Plano de Atividades e Orçamento 2015 e Tarifário 2015.

Em 17/12/2014 foi registado nesta Câmara Municipal com o n.º 89454, um ofício da “AC, Águas de Coimbra, E.M”, a remeter as Contas do 1.º semestre e do 3.º trimestre de 2014, Plano de Atividades e Orçamento 2015 e Tarifário para 2015.

O Sr. **Presidente** disse que o que importa reter, nesta altura, é que o preço da água não irá sofrer alteração no próximo ano mas, em contrapartida, no Relatório da ERSAR deteta-se uma intrusão, que se repele, sobre a autonomia dos órgãos municipais que são acionistas da empresa AC, Águas de Coimbra E.M.. Sobre estas questões, obviamente, haverá oportunidade de novos esclarecimentos aquando da discussão relativa à situação da Águas do Mondego.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** manifestou alguma preocupação pelo facto de ainda não dispor de saneamento a zona de Barroca do Brejo, Vale de Linhares, Alto de S. Romão, Casal do Lobo, Cova do Ouro e Serra da Rocha, na Freguesia de Santo António dos Olivais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** esclareceu que está é uma questão que faz parte do contrato com a Águas do Mondego, que se encontra pendente e faz parte do dossier no âmbito da tentativa de fusão com a Simlis e a Simria.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1072/2014 (22/12/2014):*

- **Tomar conhecimento das Contas do 1.º semestre e do 3.º trimestre de 2014 e do Plano de Atividades e Instrumentos de Gestão Previsional 2015, que dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Homologar a proposta de Tarifário para 2015, aprovada pelo Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, E.M”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VIII. ADENDA

O Sr. **Vereador José Belo** suscitou uma questão legal de oposição à discussão de deliberação dos assuntos incluídos nesta adenda aos documentos da reunião da Câmara Municipal já que entende que, nos termos do nº 2, do artigo 50º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tudo aquilo que for deliberado para além da ordem do dia é inválido.

O Sr. **Presidente** respondeu que estes três pontos fazem parte integrante da Ordem de Trabalhos mas, ainda assim, retirou estes assuntos da discussão com a orientação que deveriam ser reagendados para a próxima reunião do Executivo Municipal. Referiu, ainda, que já na vigência desta Lei foram admitidas adendas aos documentos da reunião da Câmara Municipal sem que se tenham sido colocado objeções por parte dos Srs. Vereadores do PSD.

#### VIII.1. OBRAS MUNICIPAIS

##### VIII.1.1. “Da Baixa à Alta pelo Botânico” – relatório final – adjudicação

Este assunto foi retirado da ordem de trabalho pelas razões acima aduzidas.

##### VIII.1.2. “CoimbraMaisFuturo – CMF – Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra” – proposta de celebração de contrato de comodato

Este assunto foi retirado da ordem de trabalho pelas razões acima aduzidas.

#### VIII.2. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

##### VIII.2.1. Centro Cívico do Planalto do Ingote – ponto da situação

Este assunto foi retirado da ordem de trabalho pelas razões acima aduzidas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Antes de encerrar a reunião o Sr. **Presidente** desejou a todos os Srs. Vereadores, a todos os trabalhadores presentes e aos demais trabalhadores municipais, a todos os jornalistas presentes, e às respectivas famílias, votos de boas festividades de Natal e Ano Novo.

E sendo treze horas e quinze minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 12/01/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

---

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GM/GL/PS/RF*  
*Conf: AM*  
*Serviço Emissor: DAAOM*